

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas acompanhadas ao relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2022



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 dezembro de 2022 e 2021	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. José de Souza Campos, 507 –
5º andar Cambuí, Campinas (SP)

T +55 19 2042-1036

Aos Administradores e Acionistas da
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
Campinas – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base de Opinião com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Descumprimento das obrigações relativas às cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 13, a Companhia não reclassificou o montante de R\$ 1.742.012 mil em 31 de dezembro de 2022, registrado no passivo não circulante para o passivo circulante. A Companhia mantém empréstimos e financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e outras instituições financeiras repassadoras, que têm o direito de declarar o vencimento antecipado da dívida, devido à Companhia ter deixado de cumprir cláusulas restritivas consistentes na obrigatoriedade de cumprir integralmente o contrato de concessão, sendo que a Companhia vem deixando de pagar as Outorgas, conforme informado nas Notas Explicativas nºs 1 e 17.

Desta forma, ainda que a Administração argumente que os financiadores têm tido uma postura colaborativa e não tenham a intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, por deterem este direito desde 2017 e não o terem exercido, por terem conhecimento dos termos do Plano de Recuperação Judicial, que prevê o pagamento das outorgas mediante compensação com a indenização da relicitação, e por terem liberado recursos que lhes foram cedidos fiduciariamente para que a Companhia encerrasse a sua recuperação judicial em dezembro de 2020, o que justificaria a manutenção do financiamento no longo prazo, é possível que referidos financiadores venham a mudar de ideia e exijam o pagamento da integralidade dos referidos financiamentos nos próximos doze meses após a presente data. Consequentemente, como determinado pelo parágrafo 74 do CPC 26 R1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o passivo circulante individual e consolidado em 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados a menor por R\$ 1.742.012 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2022, o passivo circulante da Companhia excede seu ativo circulante em R\$ 2.106.769 mil controladora e R\$ 2.108.709 mil (consolidado), decorrente da dívida com instituições financeiras, embora os pagamentos estejam sendo realizados dentro do cronograma previsto em contrato. Há também no passivo circulante obrigações junto ao poder concedente em atraso e/ou não liquidadas nos seus vencimentos, que, nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, serão pagos mediante compensação com a indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária terá direito no processo de relicitação. A Companhia apresenta seu patrimônio líquido negativo em R\$ 755.474 mil, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2022 e, a Companhia se encontra em processo de relicitação, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos também descrito na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis acima referidas, não contem ajustes e/ou reclassificações por conta desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Ênfase

Processo administrativo – Caducidade da Concessão

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 18, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), através do ofício datado de 02 de outubro de 2017, notificou a Companhia sobre a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão, previsto pela Lei nº 8.987/95 e pelo Contrato de Concessão de Aeroportos nº 003/Anac/2012-SBKP. Tal processo administrativo foi suspenso em julho de 2020, quando ocorreu a qualificação da concessão no processo de relicitação, permanecendo desta forma enquanto durar o referido processo, por força do art. 14, § 3º, da Lei nº 13.448/17. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 30 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Élica Daniela da Silva Martins
Contadora CRC 1SP-223.766/O-0

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

ATIVO

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	118.875	100.278	118.875	100.278
Depósitos vinculados	5	65.417	67.466	65.417	67.466
Contas a receber de clientes	6	97.347	68.239	97.347	68.239
Estoques	-	9.345	7.414	9.334	7.403
Partes relacionadas	7	-	103	-	103
Impostos a recuperar	9	17.406	11.919	17.203	11.716
Despesas antecipadas	-	3.458	3.948	3.458	3.948
Adiantamento a fornecedores	-	6.252	5.125	6.252	5.125
Outros ativos circulantes	-	2.549	2.243	2.532	2.226
Total do ativo circulante		320.649	266.735	320.418	266.504
Ativo não circulante					
Depósitos e cauções		1.906	43	1.906	43
Depósitos Judiciais	19	35.402	22.443	35.402	22.443
Impostos a recuperar	9	27.310	23.718	27.310	23.718
Despesas antecipadas	-	-	4	-	4
Partes relacionadas	7	17.492	17.310	21.753	21.473
Imobilizado	11	451	253	427	226
Intangível	12	5.947.410	5.890.812	5.947.410	5.890.812
Total do ativo não circulante		6.029.971	5.954.583	6.034.208	5.958.719
Total do ativo		6.350.620	6.221.318	6.354.626	6.225.223

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	165.964	208.668	165.964	208.668
Salários e encargos	-	23.834	18.954	23.824	18.944
Fornecedores	-	20.224	21.591	20.146	21.513
Impostos a recolher	15	75.437	82.447	75.414	82.424
Outorga a pagar	16	1.921.965	1.529.738	1.919.815	1.527.823
Taxas aeroportuárias	18	188.245	168.587	188.245	168.587
Receitas diferidas	-	6.667	6.667	6.667	6.667
Outros passivos	-	27.022	17.989	27.112	18.079
Total do passivo circulante		2.429.358	2.054.641	2.427.187	2.052.705
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	1.742.012	2.012.953	1.742.012	2.012.953
Outorga a pagar	16	2.826.225	2.826.874	2.826.225	2.826.874
Impostos a recolher	15	19.142	33.786	19.142	33.786
Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios	19	17.736	20.727	17.736	20.716
Partes relacionadas	7	19.152	19.386	24.537	24.771
Provisão passivo a descoberto de controladas	10	-	-	792	467
Receitas diferidas	-	47.130	52.130	47.130	52.130
Outros passivos	-	5.339	1.494	5.339	1.494
Total do passivo não circulante		4.676.736	4.967.350	4.682.913	4.973.191
Patrimônio líquido negativo					
Capital social	-	1.586.500	1.586.500	1.586.500	1.586.500
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	400	400	400	400
Prejuízos acumulados	-	(2.342.374)	(2.387.573)	(2.342.374)	(2.387.573)
Patrimônio líquido negativo		(755.474)	(800.673)	(755.474)	(800.673)
Total do passivo e patrimônio líquido negativo		6.350.620	6.221.318	6.354.626	6.225.223

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida	21	1.320.656	1.008.969	1.320.656	1.008.969
Custo dos serviços prestados	22	(777.464)	(705.939)	(777.432)	(705.881)
Lucro bruto		543.192	303.030	543.224	303.088
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	23	(55.506)	(38.492)	(55.517)	(38.507)
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(325)	(259)
Outras receitas e despesas operacionais	24	191.566	804.145	191.566	804.145
Lucro operacional antes do resultado financeiro		679.252	1.068.683	678.948	1.068.467
Receitas financeiras	25	41.611	10.959	41.611	10.959
Despesas financeiras	25	(675.664)	(803.405)	(675.360)	(803.189)
Resultado financeiro líquido		(634.053)	(792.446)	(633.749)	(792.230)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		45.199	276.237	45.199	276.237
Lucro do exercício		45.199	276.237	45.199	276.237

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Lucro do exercício	45.199	276.237	45.199	276.237
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>45.199</u>	<u>276.237</u>	<u>45.199</u>	<u>276.237</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Capital social			Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (Passivo a descoberto)
	Subscrito	A integralizar	Integralizado			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.663.810)	(1.076.910)
Lucro do exercício	-	-	-	-	276.237	276.237
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.387.573)	(800.673)
Lucro do exercício	-	-	-	-	45.199	45.199
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>1.728.500</u>	<u>(142.000)</u>	<u>1.586.500</u>	<u>400</u>	<u>(2.342.374)</u>	<u>(755.474)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro do exercício		45.199	276.237	45.199	276.237
Ajuste para reconciliar o lucro ao caixa utilizado nas atividades operacionais					
Depreciações e amortizações	11 e 12	169.359	170.269	169.356	170.265
Atualização monetária da outorga a pagar (IPCA-IBGE)	24	191.950	306.858	191.950	306.858
Recomposição do ajuste a valor presente da outorga a pagar	24	135.914	129.391	135.914	129.391
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	325	259
Receita diferida		(5.000)	-	(5.000)	-
Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa	23	(77)	(39)	(77)	(39)
Provisão para contingências	23	(2.991)	(15.873)	(2.980)	(15.858)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	24	(191.565)	(804.145)	(191.565)	(804.145)
Outros ativos baixados		845	1.612	845	1.612
Juros provisionados	13	287.301	306.282	287.301	306.282
		630.935	370.592	631.268	370.862
(Aumento) Redução dos ativos					
Contas a receber de clientes	6	(29.031)	(8.141)	(29.031)	(8.141)
Estoques	-	(1.931)	(1.201)	(1.931)	(1.201)
Partes relacionadas	7	(79)	(2.334)	(177)	(3.560)
Impostos a recuperar	9	(9.079)	3.194	(9.079)	3.194
Despesas antecipadas	-	494	652	494	652
Depósitos e cauções	-	(1.863)	2	(1.863)	2
Depósitos judiciais	-	(12.959)	(18.582)	(12.959)	(18.582)
Adiantamento a fornecedores	-	(1.127)	9.320	(1.127)	9.320
Outros ativos	-	(306)	(515)	(306)	(498)
Aumento (Redução) dos passivos					
Fornecedores	-	(1.367)	(25.119)	(1.367)	(25.076)
Salários e encargos	-	4.880	6.093	4.880	6.093
Impostos a recolher	15	(21.654)	16.751	(21.654)	17.726
Partes relacionadas	7	(234)	31	(234)	31
Taxas aeroportuárias		19.658	7.346	19.658	7.346
Outorga a pagar	16	97.954	100.495	97.719	100.416
Outros passivos	-	12.878	(352)	12.878	(352)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	13	(205.307)	(197.812)	(205.307)	(197.812)
		481.862	260.420	481.862	260.420
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais					
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aplicações financeiras (Depósitos vinculados)	5	2.049	(11.111)	2.049	(11.111)
Aquisição de bens do imobilizado	11	(336)	(161)	(336)	(161)
Aquisição de intangível	12	(69.339)	(56.679)	(69.339)	(56.679)
		(67.626)	(67.951)	(67.626)	(67.951)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos					

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos e financiamentos amortizados		(395.639)	(160.488)	(395.639)	(160.488)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento		<u>(395.639)</u>	<u>(160.488)</u>	<u>(395.639)</u>	<u>(160.488)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>18.597</u>	<u>31.981</u>	<u>18.597</u>	<u>31.981</u>
Caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		100.278	68.297	100.278	68.297
No fim do exercício		118.875	100.278	118.875	100.278
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>18.597</u>	<u>31.981</u>	<u>18.597</u>	<u>31.981</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita de serviços prestados	21	1.461.483	1.139.916	1.461.483	1.139.916
Receita de construção - OCPC 05	21	55.139	44.710	55.139	44.710
Perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa	23	77	39	77	39
Receitas		1.516.699	1.184.665	1.516.699	1.184.665
Custos dos serviços prestados	22	(441.452)	(397.503)	(441.452)	(397.500)
Custos de construção - OCPC 05	22	(55.139)	(44.710)	(55.139)	(44.710)
Materiais, energia, serviços de terceiros	-	(14.020)	(10.340)	(14.020)	(10.340)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	12	191.565	804.145	191.565	804.145
Outros	-	(8.262)	(2.503)	(8.250)	(2.467)
Insumos adquiridos de terceiros		(327.308)	349.089	(327.296)	349.128
Valor adicionado bruto		1.189.391	1.533.754	1.189.403	1.533.793
Retenções					
Depreciação e amortização	22 e 23	(169.359)	(170.269)	(169.356)	(170.265)
Valor adicionado líquido produzido		1.020.032	1.363.485	1.020.047	1.363.528
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(325)	(259)
Receitas financeiras	24	41.611	10.959	41.611	10.959
Valor adicionado recebido em transferência		41.611	10.959	41.286	10.700
Valor adicional total a distribuir		1.061.643	1.374.444	1.061.333	1.374.228
Distribuição do valor adicionado		1.061.643	1.374.444	1.061.333	1.374.228
Remuneração direta	-	83.383	69.747	83.383	69.747
Benefícios	-	38.434	32.122	38.434	32.122
FGTS	-	4.760	4.926	4.760	4.926
Pessoal		126.577	106.795	126.577	106.795
Federais	-	148.865	136.412	148.859	136.412
Estaduais	-	31	26	31	26
Municipais	-	65.307	51.562	65.307	51.562
Impostos, taxas e contribuições		214.203	188.000	214.197	188.000
Despesas financeiras	26	675.664	803.405	675.360	803.189
Aluguéis	-	-	7	-	7
Remuneração de capital de terceiros		675.664	803.412	675.360	803.196
Remuneração de capitais próprios – Lucro do exercício		45.199	276.237	45.199	276.237

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como objeto exclusivo, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional de nº 002/2011 (“Leilão”) e do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), as seguintes atividades:

- i) A prestação de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- ii) A constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades econômicas que gerem receitas não tarifárias compreendidas no seu objeto, que de acordo com o contrato de concessão sejam descentralizadas;
- iii) A importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e
- iv) O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Em 14 de junho de 2012, a Companhia assinou com a Anac o contrato de concessão para a operação, manutenção e a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas pelo prazo de 30 anos, contados da data de eficácia – 11 de julho de 2012.

A sede social da empresa está localizada na Rodovia Santos Dumont Km 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, no município de Campinas, no Estado de São Paulo-SP.

A Companhia tem os seguintes acionistas: **(i)** Aeroportos Brasil S.A. (acionista privado), que detém 51% de participação; **(ii)** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (“Infraero”), que detém 49% de participação. Essa participação acionária foi determinada pelo Edital de Leilão.

Em contraprestação ao direito de exploração do aeroporto, a Companhia deverá pagar à União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), a outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da Concessão. A contribuição fixa ofertada foi de R\$ 3.821.000, a ser paga em parcelas anuais de R\$ 127.367, reajustadas pela variação do IPCA-IBGE. Além da contribuição fixa, a contraprestação pela concessão compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita operacional bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais. Caso exceda a um determinado nível fixado no contrato, esse percentual será de 7,5% sobre o excedente.

Nos termos do contrato de concessão, a Companhia assumiu todas as responsabilidades e encargos relacionados à elaboração dos projetos e execução das obras e serviços necessários à conclusão da infraestrutura para a exploração do aeroporto, exceto pelas obras do poder público identificadas no contrato de concessão.

A concessão para exploração será extinta nos casos de: **(a)** término da vigência do contrato; **(b)** retomada da concessão pelo poder público durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização; **(c)** caducidade da concessão; **(d)** rescisão do contrato; **(e)** anulação do contrato; ou **(f)** falência ou extinção da Companhia. Com o advento da Lei nº 13.448/17, passou a ser possível também a extinção amigável do contrato de concessão, por meio de processo de relicitação.

Os investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos iniciaram em agosto de 2012, com o objetivo de entregar o novo terminal com capacidade para 25 milhões de passageiros (Terminal 1), pontes de embarque para 28 aeronaves, e edifício garagem (EDG) com capacidade para 4.000 veículos e obras viárias de acesso. Em 14 de novembro de 2012, iniciou-se o estágio III do contrato de concessão quando a Companhia passou a operar o aeroporto com acompanhamento da Infraero, ficando sob sua responsabilidade as receitas, despesas e riscos das atividades do aeroporto.

Em 14 de fevereiro de 2013, a Companhia passou a operar o aeroporto assumindo toda responsabilidade pelas operações aeroportuárias.

Em 23 de abril de 2016, o Novo Terminal de Passageiros (NTPS) passou a operar todos os voos das companhias aéreas do Aeroporto de Viracopos.

Recuperação judicial e relicitação

Em 07 de maio de 2018, a Companhia protocolou, o pedido de Recuperação Judicial ("RJ"), tendo o Plano de Recuperação Judicial sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 14 de fevereiro de 2020 e homologado judicialmente em 18 de fevereiro.

No Plano de Recuperação Judicial ("Plano de RJ"), a Companhia se obrigou a protocolar perante a Anac, no prazo de até 15 dias úteis contados da data de homologação judicial do PRJ, requerimento de relicitação, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei nº 13.448/17 e do artigo 3º do Decreto nº 9.957/19. Foi também reconhecido no Plano de RJ que a dívida financeira não se sujeitaria ao regime da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, por estar garantida pela alienação fiduciária dos recebíveis emergentes da concessão.

Em 19 de março de 2020, a Companhia, então, requereu à Anac a relicitação da concessão do Aeroporto de Viracopos e após o trâmite necessário, a concessão foi qualificada para fins de relicitação, através do Decreto nº 10.427/20, de 16 de julho de 2020. Com a qualificação, ficaram sobrestadas as medidas destinadas a dar seguimento ao processo de caducidade até então em curso, conforme previsto no art. 14, § 3º, da Lei 13.448/17.

Em 15 de outubro de 2020, a ABV assinou, com ressalvas, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que prevê a relicitação do empreendimento. A eficácia deste Termo Aditivo, contudo, estava condicionada à comprovação de inexistência de Recuperação Judicial no prazo de até 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Em 04 de Dezembro de 2020, a Companhia apresentou o 1º Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditivo ao PRJ”), por meio do qual foi alterada a condição de pagamento de um único credor, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, prevendo o pagamento imediato de uma fração do crédito, no montante de R\$ 18.500, o pagamento de juros mensais sobre o saldo devedor à taxa de 6% a.a. e o pagamento do saldo devedor, de R\$ 65.529, até 31.10.2023. A Finep concordou expressamente e por escrito com o referido Aditivo ao PRJ. A TPI, na qualidade de garantidora do acionista privado e principal pagadora do crédito, realizou o pagamento dos R\$ 18.500, sub-rogando-se no direito da Finep. O Acionista Privado fará o pagamento deste valor nas condições de pagamento previstas no PRJ para os créditos detidos por Partes Relacionadas.

Paralelamente, também em 04 de dezembro de 2020, a Companhia quitou todas as demais obrigações assumidas no PRJ com vencimento no interregno do prazo de 2 (dois) anos de supervisão judicial, previsto pelo art. 61, caput, da Lei nº 11.101/05 e requereu o encerramento de sua recuperação judicial, o que foi deferido em 10 de dezembro de 2020.

Ficaram pendentes de pagamento somente parte do crédito detido pela Finep (R\$ 65.529), os créditos detidos por Partes Relacionadas (R\$ 11.100) e o crédito detido pela Anac, que, na RJ, correspondeu à soma das outorgas vencidas e não pagas e das outorgas vincendas (até 2042, ano em que a concessão se encerraria originalmente), resultando em um valor de aproximadamente R\$ 5,05 bilhões. Com o advento da relicitação, tal valor será reduzido, já que as outorgas que se venceriam posteriormente à data em que esta vier a ocorrer deixarão de ser devidas pela Companhia, na medida em que a exploração do aeroporto será transferida para o novo concessionário. Tal valor também não considera as estimativas dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro a favor da Companhia, que, acaso acatados, diminuirão este valor.

Os créditos quirografários decorrentes do Contrato de Concessão, isto é, aqueles detidos pela Anac, serão pagos no âmbito da relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária tem direito, conforme explicado mais detalhadamente a seguir. O valor da indenização líquida dos valores a que a Anac tem direito será, então, utilizado para o pagamento da dívida financeira (não sujeita à RJ), sendo entregue pelo novo concessionário diretamente aos credores financeiros, na forma autorizada pelo art. 15, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.448/17. Os créditos quirografários detidos por partes relacionadas serão pagos ao final e ficam condicionados ao resultado favorável no âmbito da arbitragem que discutirá o valor da indenização.

Ato seguinte, e para cumprimento do disposto no artigo 8º, XIV, do Decreto 9.957/2019, a Concessionária comprovou para a Anac o levantamento de sua RJ, de maneira que o Termo Aditivo teve sua eficácia iniciada em 11 de dezembro de 2020. Com base nos estudos técnicos que subsidiaram a modelagem da concessão, bem como nas diretrizes apresentadas pelo Governo Federal, a área técnica da Anac elaborou as minutas contratuais e os documentos jurídicos a elas relacionadas, submetendo-os, em 20 de agosto de 2021, à posterior avaliação da última instância administrativa da Agência.

Em 24 de agosto de 2021, a Diretoria Executiva da ANAC deliberou pela aprovação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA; das minutas de Edital de Licitação; do Contrato de Concessão e respectivos Anexos. Determinou-se, ainda, instauração de audiência pública sobre o tema, cujo prazo para envio de contribuições escritas à Consulta Pública se encerrou no dia 11 de outubro de 2021. As contribuições foram consolidadas e enviadas para as áreas técnicas apresentarem resposta.

Em 08 de março de 2022, a Anac aprovou as minutas do Edital e do Contrato de Concessão para a relicitação do Aeroporto de Viracopos. Os documentos foram submetidos à avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) e estão aguardando o seu posicionamento. Apenas após essa definição pelo TCU o Edital de (Re) Licitação poderá ser formalmente divulgado e uma data será estabelecida para a realização do leilão.

Em 14 de junho de 2022, por decisão fundamentada do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, consubstanciada na resolução nº 232, o processo de relicitação de Viracopos teve seu prazo prorrogado por mais 24 meses, passando a terminar em 16 de julho de 2024.

Em nada obstante, as operações do aeroporto seguem dentro da normalidade, com o pagamento dos funcionários, fornecedores e financiadores em dia, e a Companhia continuará prestando os serviços de acordo com os níveis de qualidade e excelência que posicionaram Viracopos como o Melhor Aeroporto de Passageiros do Brasil (eleito por treze vezes) e o Melhor Aeroporto de Cargas do Mundo na categoria até 400 mil toneladas/ano.

Código de ética empresarial

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. possui um código de conduta ética empresarial, tendo como objetivo a formalização das diretrizes éticas a serem observadas na empresa. Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo, com a finalidade de minimizar os conflitos éticos, ação ou omissão que possam ir contra os objetivos empresariais e comportamentais, reforçando desta forma a conduta ética estabelecida.

A emissão das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidada foi autorizada pela Administração da Companhia em 30 de março de 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de sua recuperabilidade nas operações (*impairment*), a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperadas assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não totalizar precisamente os valores apresentados.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1. Consolidação

a) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas em 31 de dezembro de 2022:

i) Controlada

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle.

As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia e suas controladas.

ii) Companhia consolidada

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada (sem operação), nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas:

Controladas diretas	Controle direto do capital social %	
	31/12/2022	31/12/2021
Viracopos Estacionamento S/A Brasil	100,00%	100,00%

b) Demonstrações contábeis individuais

Nas demonstrações contábeis individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

3. Políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os certificados de depósito bancário e os títulos públicos que não atendem aos critérios acima não são considerados equivalentes de caixa.

Depósitos vinculados

Depósitos vinculados, são certificados de depósito bancário e os títulos públicos que não atendem aos critérios de equivalentes de caixa e são/serão utilizados para a liquidação de empréstimos.

3.2. Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores presente e de realização. Com a adoção do CPC 48/IFRS 09 – Instrumentos financeiros, a Companhia passou a aplicar o novo modelo de perdas esperadas para a vida inteira, onde considera todos os eventos de perdas possíveis ao longo da vida dos seus recebíveis. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

3.3. Estoques

São registrados pelo custo médio de aquisição, formação ou produção, ajustados ao valor de mercado quando este for inferior ao custo. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

3.4. Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas são registrados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo, exceto quando provenientes de uma combinação de negócios.

Os ganhos ou as perdas são reconhecidos no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional nas demonstrações contábeis.

Quando necessário, as práticas contábeis das controladas e coligadas são alteradas para garantir consistência e uniformidade de critérios com as práticas adotadas pela Companhia.

3.5. Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo seu valor nominal acrescidos de juros, calculado “*pro rata dia*” até a data de encerramento das demonstrações contábeis. As parcelas vincendas em período acima de 12 meses são classificadas no passivo não circulante.

3.6. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.7. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com: **(i)** juros sobre empréstimos e perdas no valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; **(ii)** multa e juros sobre outorgas vencidas e não pagas; **(iii)** atualização/recomposição do saldo de outorgas vincendas; e **(iv)** demais despesas financeiras, como multas e juros fiscais, de pagamentos a fornecedores, IOF, tarifas bancárias, entre outros.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

3.8. Demonstração do valor adicionado

Muito embora, pela legislação societária brasileira, seja obrigatória apenas para companhias abertas, a Demonstração de Valor Adicionado – DVA é apresentada como informação suplementar às demonstrações contábeis que a Companhia deve divulgar. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

3.9. Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

3.10. Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades do grupo é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.

O IFRS 15/CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: **(i)** identificação do contrato com o cliente; **(ii)** identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; **(iii)** determinação do preço da transação; **(iv)** alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e **(v)** reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Receitas tarifárias

São receitas previstas no contrato de concessão e reguladas pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) destacadas a seguir:

a) Tarifa de embarque e conexão

São os valores cobrados referentes aos serviços prestados, instalações e facilidades disponibilizadas para os passageiros e companhias aéreas.

b) Tarifa de pouso

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de pouso, decolagem, rolagem e permanência das aeronaves.

c) Tarifa de permanência

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de permanência no pátio de manobras e na área de estadia do aeroporto a partir de três horas de pouso.

d) Tarifa de armazenagem

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de armazenamento, guarda e controle de mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

e) Tarifa de capatazia

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de movimentação e manuseio das mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

Receitas não tarifárias

A Companhia poderá obter receitas não tarifárias em razão da exploração de atividades econômicas acessórias (cessão de áreas para locação, serviços de estacionamento e outros) nos termos do contrato, diretamente, por meio de subsidiária integral ou mediante contratação de terceiros.

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, descontadas dos pagamentos e recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira”, na demonstração do resultado.

Receita de construção

Pelos termos do contrato de concessão, a Companhia deve construir e/ou ampliar a infraestrutura do Aeroporto, e conforme requerido pelo OCPC 05 – Contratos de concessão, as receitas relativas à construção de ativos que proporcione incrementos futuros de receitas devem ser registradas pela Companhia em suas demonstrações contábeis como contrapartida do ativo intangível.

Os custos devem ser registrados e reconhecidos em contrapartida do passivo como fornecedores de bens ou serviços. A Administração da Companhia, através de estudo realizado, inicialmente adotou adicionar aos custos de construção 2% a título de margem. A partir de junho de 2016, a Administração realizou novo estudo e reduziu tal margem a zero.

3.11. Impostos

Imposto de renda e contribuição social – correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço de acordo com a receita tributável gerada.

O imposto de renda e contribuição social correntes são relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração da Companhia periodicamente avalia a posição das situações que requerem interpretação da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando necessário.

Imposto de renda e contribuição social sobre lucros diferidos são gerados por prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade e sujeitos à mesma autoridade tributária.

A Companhia optou em não contabilizar os tributos diferidos, considerando a atual não perspectiva de realização futura.

Impostos sobre faturamento

A receita deve ser reconhecida na demonstração do resultado quando resultar em aumento nos benefícios econômicos futuros relacionado com aumento de ativo ou com diminuição de passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Isso significa, na prática, que o reconhecimento da receita ocorre simultaneamente com o reconhecimento do aumento nos ativos ou da diminuição nos passivos (por exemplo, o aumento líquido nos ativos originado da venda de bens e serviços ou o decréscimo do passivo originado do perdão de dívida a ser paga). Os procedimentos normalmente adotados, na prática, para reconhecimento da receita, como, por exemplo, a exigência de que a receita tenha sido ganha, são aplicações dos critérios de reconhecimento definidos nesta Estrutura Conceitual. Tais procedimentos são geralmente direcionados para restringir o reconhecimento como receita àqueles itens que possam ser mensurados com confiabilidade e tenham suficiente grau de certeza.

3.12. Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiros são transferidos.

Mensuração:

- **Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado:** esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado;
- **Ativos financeiros a custo amortizado:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado;
- **Instrumentos de dívidas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção dos rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* que devem ser reconhecidos no resultado. No momento do desreconhecimento, o efeito acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e
- **Instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Todas as variações são reconhecidas em outros resultados abrangentes e nunca serão reclassificadas para o resultado, exceto dividendos que são reconhecidos como ganho do resultado (a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento).

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio

A companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se:

- A estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial.

Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

ii) Passivos financeiros

Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, empréstimos e financiamentos, saldos a pagar a fornecedores e operações de risco sacado.

3.13. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

3.14. Imobilizado

Bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo de aquisição, os custos dos ativos incluem os encargos financeiros, despesas imputáveis, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo serão capitalizados somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

A baixa de imobilizado é realizada mediante a venda de um bem ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.15. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há, na data do balanço, ativos intangíveis gerados internamente ou adquirido em uma combinação de negócios.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador receber o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da Companhia está condicionada ao uso do ativo e a Companhia é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Companhia não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (Aeroporto) pelos usuários, mesmo quando o retorno da Companhia tenha um risco muito baixo.

As construções efetuadas durante a concessão serão entregues (revertidas) ao Poder Concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

De acordo com o OCPC 05 – item 42, o ativo intangível deve ser amortizado dentro do prazo da concessão. O cálculo indicado é pela curva de demanda, com base em uma estimativa da curva de amortização que ofereça razoável confiabilidade.

O critério definido para amortização dos ativos intangíveis da concessão do Aeroporto é com base na curva de movimentação de passageiros/cargas (*workload unit – WLU*) projetadas até o final do prazo de concessão.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se for provável que os benefícios econômicos associados a esses itens fluirão para a Companhia em períodos futuros e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

Contratos de concessão – direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01(R1))

Para a aplicação do ICPC 01, dois aspectos foram considerados para o enquadramento do contrato de concessão à norma:

- a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços a Companhia deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e
- b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma – qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

A Companhia entende que os dois requisitos foram atendidos para a aplicação do ICPC 01(R1).

A infraestrutura dentro do alcance do ICPC 01(R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à Companhia o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos ou a sua titularidade. É prevista apenas a cessão do direito de uso (posse) desses bens para a prestação de serviços públicos, em nome do Poder Concedente e nas condições previstas no contrato de concessão, sendo que os bens serão revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

Nos termos dos contratos de concessão e dentro do alcance desta Interpretação, a Companhia atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se a Companhia presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pela Companhia é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. A Companhia reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01(R1) não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do Poder Concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de cobrar os usuários do aeroporto.

Serviços de construção que representam potencial de geração de receita adicional

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração de receita, conforme OCPC 05, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados. Os compromissos de construção estão detalhados na Nota Explicativa nº 18.

Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. A Companhia também avaliou que não está previsto contratualmente qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção.

Com base neste cenário, a Companhia contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2013, margem de construção de 2% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Companhia e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Após a finalização das obras, a Administração alterou a margem de construção para zero.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. A Administração da Companhia entende que as receitas de construção estão registradas ao valor justo.

A Companhia inicialmente registra em seu intangível o total dos valores referentes ao direito de explorar a atividade do aeroporto (outorga) em contrapartida do passivo de longo prazo, e mantém no curto a parcela que deverá ser desembolsada anualmente em julho. O registro mencionado foi realizado com a aplicação do ajuste a valor presente no valor da dívida.

A Companhia ao longo de todo período da concessão deverá considerar os valores e efeitos da recomposição do ajuste a valor presente da outorga e o reajuste pelo IPCA-IBGE previsto em contrato de concessão, como acréscimos provenientes da dívida assumida para ter direito de explorar a infraestrutura aeroportuária e registrar contabilmente esses acréscimos em contrapartida de ativo intangível e do resultado.

3.16. Obrigação da concessão (concessão onerosa)

Em contraprestação pela concessão da exploração do Aeroporto, a Companhia pagará ao Poder Concedente contribuição fixa anual, reajustada anualmente pelo IPCA, referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão. Além da contribuição fixa, compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido o montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 26,417% sobre a receita proveniente da cobrança de tarifas de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia, líquida dos cancelamentos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 19.

3.17. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e se seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.18. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes.

As principais premissas relativas a eventos futuros e outras fontes de incerteza utilizadas nas estimativas que possuem o risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são apresentadas a seguir:

Amortização do ativo intangível

Conforme citado na Nota Explicativa nº 3.15, a amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo do prazo de concessão do aeroporto, tendo sido adotadas as curvas estimadas de movimentações de passageiros/cargas (*workload unit (WLU)*) como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados da *WLU*. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção dessa curva, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Devido à natureza de longo prazo e à complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia pode constituir provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

O imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais e bases negativas não utilizados e diferenças temporárias, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não é viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia pode reconhecer provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das normas jurídicas, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

3.19. Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

O valor em uso do ativo é estimado a partir do fluxo de caixa operacional futuro da unidade geradora de caixa. Essa estimativa considera uma curva de demanda futura, revisada com frequência pela Administração, que tem sua capacidade operacional estabilizada quando a demanda atinge o limite máximo de atendimento. Portanto, não são considerados incrementos adicionais na infraestrutura e não há mais crescimento real do faturamento a partir deste momento. Da curva de demanda derivam-se as receitas futuras, das quais são descontados os devidos impostos e custos operacionais e administrativos. Após, considera-se o pagamento de impostos sobre a renda e os ajustes necessários de variação de capital de giro. Por fim, estima-se um fluxo de reinvestimento, destinado apenas à manutenção do ativo atual. Esse fluxo de caixa operacional é, então, descontado a valor presente, utilizando uma taxa de desconto que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa, para enfim se obter o valor em uso.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato firme de venda em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de um mercado ativo ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Em virtude da não concretização da demanda esperada para o Aeroporto de Viracopos, da impossibilidade de exploração econômica de todo o sítio aeroportuário em virtude de descumprimento contratual do Poder Concedente e dos prejuízos apresentados nos últimos exercícios, em 2017, a Companhia possuía indicativos de que o valor contábil de seus ativos poderia exceder seu valor recuperável e que os benefícios econômicos futuros poderiam não ser suficientes para sua recuperação. Desta forma, a Administração estima anualmente o valor recuperável de seus ativos, conforme previsto pelo pronunciamento técnico – CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos (Notas Explicativas nºs 11 e 12).

3.20. Despesas antecipadas

Referem-se aos prêmios de seguros pagos antecipadamente, lançados no resultado mensalmente de acordo com a vigência das apólices de seguros.

3.21. Novas normas e interpretações ainda não vigentes e não adotadas antecipadamente

Durante o exercício de 2022 foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o IASB a revisão das referidas normas abaixo. Alguns pronunciamentos contábeis que se tornaram efetivos a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo sido adotados e sem impactos significativos nos resultados e posição financeira da Companhia foram os seguintes:

- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de Material;

- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento; e
- Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de Negócios.

Novas normas, alterações e interpretações à normas existentes que não são efetivas ainda e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia (para as quais não se espera impactos significativos no período de adoção inicial e que, portanto, divulgações adicionais não estão sendo efetuadas):

- Contratos de seguros (alterações à IFRS 17 e IFRS 4);
- Referências à estrutura conceitual (alterações à IFRS 3);
- Produtos antes do uso pretendido (alterações à IAS 16);
- Contratos onerosos – custo de cumprimento de um contrato (alterações à IAS 37);
- Ciclo anual de melhorias às normas IFRS 2018-2020 (alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41); e
- Classificação de passivo como circulante e não circulante (alterações à IAS 1).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e bancos	22.049	24.813	22.049	24.813
Aplicações em renda fixa	96.826	75.465	96.826	75.465
Total	118.875	100.278	118.875	100.278

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa compromissadas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata, com rendimento médio de 100% da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), tanto em 2022, como em 2021.

5. Depósitos Vinculados

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos vinculados	65.417	67.466	65.417	67.466
Total	65.417	67.466	65.417	67.466

Os depósitos vinculados referem-se às reservas monetárias em formação aplicadas em fundos de investimento de baixo risco de bancos de primeira linha, corrigidas pelo CDI e supervisionadas pelo agente fiduciário, destinados a honrar os compromissos previstos nos contratos de financiamento.

6. Contas a receber de clientes

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Teca correntista (a)	27.944	27.436	27.944	27.436
Embarque e conexão (b)	23.359	12.508	23.359	12.508
Pouso e permanência (c)	25.679	8.841	25.679	8.841
Locação de espaços (d)	27.274	26.440	27.274	26.440
Estacionamentos (e)	18	18	-	-
Total	104.274	75.243	104.256	75.225
(-) Provisão para perda de crédito esperadas (f)	(6.927)	(7.004)	(6.909)	(6.986)
Total (g)	97.347	68.239	97.347	68.239

- (a)** Recebíveis dos serviços de armazenagem, capatazia, acessórios, movimentação de mercadoria, logísticas e congêneres, e respectivos serviços de apoio;
- (b)** Contas a receber dos serviços aeroportuários para passageiros de embarque, conexões e respectivos serviços de apoio;
- (c)** Recebíveis dos serviços aeroportuários de pouso e permanência de aeronaves;
- (d)** Valor a receber referente à locação de espaços nas atividades exploradas por terceiros, inclusive estacionamento;
- (e)** Valor referente aos serviços de estacionamento e permanência de veículos;
- (f)** Constituição de provisão por perdas esperadas e estimadas de títulos, que, na sua maioria, estão vencidos há mais de 180 dias; e
- (g)** Incluso no contas a receber **(a)** “Teca correntista”, **(b)** “Embarque e conexão” e **(c)** “Pouso e permanência” o percentual de 26,4165% relativos à Contribuição Mensal e Adicional de Tarifa Aeroportuária TAN e TAT conforme tabela usual do Decea e Infraero a serem repassados ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
A vencer	57.486	59.938	57.486	59.938
Vencidos				
De 01 a 30 dias	13.943	4.313	13.943	4.313
De 31 a 60 dias	13.281	1.820	13.281	1.820
De 61 a 90 dias	7.101	110	7.101	110
De 91 a 180 dias	4.078	138	4.078	138
De 181 a 360 dias	989	133	989	133
Acima de 360 dias	7.396	8.791	7.378	8.773
Total vencidos	46.788	15.305	46.770	15.287
Total geral - A vencer e vencidos	104.274	75.243	104.256	75.225

Movimentação na Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Saldo no início do exercício	(7.004)	(9.845)	(6.986)	(9.827)
Adição de provisão para perda de crédito esperadas	(1.506)	(2.228)	(1.506)	(2.228)
Reversão de provisão para perda de crédito esperadas	1.583	5.069	1.583	5.069
Total	(6.927)	(7.004)	(6.909)	(6.986)

7. Partes relacionadas

As principais transações e saldos entre partes relacionadas em 31 de dezembro de 2022 estão demonstradas a seguir:

	Consolidado					
	31/12/2022			31/12/2021		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	7.992	-	-	7.925	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.729	(234)	-	1.963	18
Outros						
Infraero (iii)	7.649	17.401	149	7.637	17.401	124
TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.850	-	-
UTC Engenharia. (vii)	1	-	-	1	-	-
Viracopos Estacionamento S.A. (iv)	15	-	-	-	-	-
Circulante	-	-	-	103	-	-
Não circulante	17.492	19.152	-	17.310	19.386	-
Total	17.492	19.152	(85)	17.413	19.386	142

	Controladora					
	31/12/2022			31/12/2021		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	7.992	-	-	7.925	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.729	(234)	-	1.963	18
Infraero (iii)	7.649	17.401	149	7.637	17.401	124
Viracopos Estacionamentos S.A. (iv)	4.276	5.385	-	4.178	5.385	-
TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia (vii)	1	-	-	1	-	-
Circulante	-	-	-	103	-	-
Não circulante	21.753	24.537	-	21.473	24.771	-
Total	21.753	24.537	(85)	21.576	24.771	142

- (i) **Consórcio Construtor Viracopos:** o Consórcio Construtor Viracopos (CCV) é formado pela Construtora Triunfo S.A. e a Constran S.A.

A Companhia firmou com este consórcio dois contratos: o primeiro, em 28 de agosto de 2012, para prestação de serviços e fornecimentos preliminares (obras emergenciais de melhoria e apoio de engenharia) no valor de R\$ 69.000, e o segundo, em 1º de novembro de 2012, no valor de R\$ 2.065.042 para a implementação do novo terminal do Aeroporto de Viracopos na modalidade de contrato de prestação de serviços e fornecimentos em regime de empreitada global sob a modalidade Engineering, Procurement, Construction (EPC) – “Turn Key-Lump Sum” - das obras pertinentes à fase I-B do contrato de concessão.

Em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 12 de agosto de 2014, foi autorizada a celebração do “Aditivo ao Contrato de Construção”. Em 1º de dezembro de 2014, foi assinado o aditivo contratual estabelecendo que, devido ao aumento da capacidade de processamento de passageiros, foi necessário o aditivo no total de R\$ 778.601 (em valores na data-base setembro de 2012), sendo R\$ 176.427 referente a serviços e fornecimento não previstos quando da assinatura do contrato e R\$ 602.174 por modificações de projetos.

Encerrada a relação contratual, em julho de 2020, iniciaram-se as condenações e acordos judiciais em reclamações trabalhistas propostas por ex-funcionários do CCV em que a Companhia foi condenada judicialmente, de maneira subsidiária, por ter sido a tomadora dos serviços. A variação no saldo do contas a receber de 31/12/2021 para 31/12/2022 refere-se, exclusivamente, a estes valores, que, repise-se, a Companhia foi obrigada a pagar por ordem judicial.

- (ii) **Egis Airport Operation:** refere-se ao contrato de prestação de serviços técnicos, prestação de apoio, suporte e/ou assistências gerenciais e operacionais, aprovado por deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 18 de março de 2014, com base em um orçamento de € 1.841 mil.

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, refere-se, exclusivamente, à variação cambial sobre o saldo devedor em aberto.

- (iii) **Infraero:** refere-se a valores devidos pela Companhia à Infraero relativos à operação de transição operacional do aeroporto, reembolso de despesas pagas pela Infraero, como contratação de serviços, reembolso de despesas com PAMI, serviços de consultoria e suporte e desenvolvimento de TI, bem como a valores devidos pela Infraero à Companhia relativos à reembolso de despesas com tributos sobre os faturamentos repassados à Infraero, cessão de uso de áreas (aluguéis), reembolso de despesas de utilidades públicas (água, energia e outros), taxas de administração de cartões, serviços de TI, entre outros; A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, refere-se a recebíveis da Companhia relativos a valores de cessão de uso de área que não foram pagos pela Infraero.

- (iv) **Viracopos Estacionamento S.A.:** refere-se à outorga variável, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos destinados à operação do estacionamento pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. até o primeiro trimestre de 2017, e reembolso de serviços de transportes pagos pela Viracopos Estacionamentos S.A. além de contrato de cessão de área para exploração dos serviços de estacionamento.

A Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA) é uma subsidiária integral da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (ABV), desse modo, o contrato de cessão de área para exploração de serviços de estacionamento pela VESA não seguia as mesmas condições dos demais contratos, levando em consideração que a VESA é uma extensão da ABV atuando em um nicho específico de serviços, tendo sido criada por força do contrato de concessão. Em abril de 2018, o Banco Citibank, operador financeiro da concessão, passou o valor aplicado da VESA para a ABV para recomposição da conta reserva, assim deixando uma dívida registrada como partes relacionadas;

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro 2021 para 31 de dezembro de 2022, refere-se a despesas pagas pela Companhia da sua subsidiária.

- (v) **Triunfo Participações e Investimentos (TPI):** refere-se ao reembolso de despesas a serem pagas pela Companhia;
- (vi) **Aeroportos Brasil S.A. (ABSA):** o valor refere-se às despesas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “ABSA”.
- (vii) **UTC Engenharia:** refere-se às despesas trabalhistas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “UTC”.

A Administração da Companhia avaliou os valores das transações com Partes Relacionadas e houve por bem reclassificar quase que a sua totalidade para o Não Circulante, em função de entender que sua liquidação se dará somente quando da relicitação. Só permaneceram registrados no Circulante os valores a receber da Acionista Infraero correlatos à cessão de uso de área, que vêm sendo pagos.

8. Remuneração da Administração

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração foi a seguinte:

	Consolidado/Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021
Remuneração da diretoria executiva	3.275	3.015
Honorários dos conselheiros (Nota Explicativa nº 23)	1.708	1.571
Total	4.983	4.586

9. Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
PIS/Cofins – Não cumulativos e retenções na fonte	32.082	28.386	32.082	28.386
IRRF sobre aplicações financeiras	10.542	4.908	10.343	4.709
ISSQN a compensar	395	697	391	693
Outros	1.697	1.646	1.697	1.646
Total	44.716	35.637	44.513	35.434
Circulante	17.406	11.919	17.203	11.716
Não circulante	27.310	23.718	27.310	23.718
Total	44.716	35.637	44.513	35.434

10. Investimentos

Em 07 de novembro de 2012, foi constituída a Empresa Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA), uma subsidiária integral da Companhia para explorar as atividades de estacionamento no Aeroporto Internacional de Viracopos, cujo capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.

A Vesa operou de 1º de maio de 2015 a dezembro de 2016, quando entrou em vigor um contrato de cessão de uso de áreas de estacionamentos em aeroporto, celebrado entre a Companhia e a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), através do qual a Estapar realizou o pagamento prévio à Companhia de R\$ 80 milhões pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses.

A participação societária na controlada está incluída na demonstração financeira e o reconhecimento do resultado por meio da equivalência patrimonial.

a) Investimentos permanentes (Provisão passivos a descoberto)

Investimento	Patrimônio líquido	Participação	Equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Investimentos permanentes em 31/12/2021
Viracopos Estacionamento S.A.	(792)	100%	(325)	(792)	-

b) Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2021	Aportes de capital e Afac	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2022
Viracopos Estacionamento S.A.	(467)	-	(325)	(792)

Os saldos do balanço patrimonial e do resultado do exercício de 31 de dezembro de 2022 e 2021 da controlada Viracopos Estacionamento S.A. utilizados na consolidação estão apresentados a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante	231	5.616
Ativo não circulante	5.409	27
Total do ativo	5.640	5.643
Passivo circulante	2.263	6.191
Passivo não circulante	4.261	11
Patrimônio líquido / (Passivo a descoberto)	(884)	(559)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.640	5.643
Resultado bruto	(32)	(58)
Despesas gerais, administrativas e resultado financeiro	(293)	(201)
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(325)	(259)
Prejuízo do período	(325)	(259)

11. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	Consolidado				31/12/2022
		31/12/2021	Adições	Baixas	Transferência	
Custo						
Equipamentos de processamento de dados	-	3.557	309	(657)	(223)	2.986
Móveis e utensílios	-	1.125	-	(124)	223	1.224
Veículos	-	275	-	(64)	-	211
Máquinas e equipamentos	-	18	27	-	-	45
Instalações	-	21	-	-	-	21
Total custos		4.996	336	(845)	-	4.487
Depreciação acumulada						
Equipamentos de processamento de dados	20%	(3.458)	-	657	111	(2.690)
Móveis e utensílios	10%	(1.000)	(129)	115	(111)	(1.125)
Veículos	20%	(266)	-	64	-	(202)
Máquinas e equipamentos	10%	(13)	-	-	-	(13)
Instalações	10%	(6)	-	-	-	(6)
Total de depreciação		(4.743)	(129)	836	-	(4.036)
Total líquido		253	207	(9)	-	451

	Taxa anual de depreciação	Controladora				31/12/2022
		31/12/2021	Adições	Baixas	Transferência	
Custo						
Equipamentos de processamento de dados	-	3.551	309	(657)	(223)	2.980
Móveis e utensílios	-	1.104	-	(124)	223	1203
Veículos	-	275	-	(64)	-	211
Máquinas e equipamentos	-	2	27	-	-	29
Instalações	-	-	-	-	-	-
Total custos		4.932	336	(845)	-	4.423
Depreciação acumulada						
Equipamentos de processamento de dados	20%	(3.452)	-	657	111	(2.684)
Móveis e utensílios	10%	(985)	(126)	115	(111)	(1.107)
Veículos	20%	(269)	-	64	-	(205)
Máquinas e equipamentos	10%	-	-	-	-	-
Instalações	10%	-	-	-	-	-
Total de depreciação		(4.706)	(126)	836	-	(3.996)
Total líquido		226	210	(9)	-	427

12. Intangível

a) Composição

	Consolidado			
	31/12/2022		31/12/2021	
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.065.357	(519.208)	2.546.149	2.648.167
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	(28.701)	57.521	60.414
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.458)	4.490	4.720
ERP e <i>softwares</i>	34.169	(23.626)	10.543	12.098
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	96.638	(27.081)	69.557	64.319
Benfeitorias estacionamentos	720	(448)	272	379
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.656.104	(566.600)	3.089.504	3.124.470
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(9.894)	54.539	56.023
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	-	-	-	(191.565)
Intangível em andamento	114.835	-	114.835	111.787
Total	7.142.426	(1.195.016)	5.947.410	5.890.812

	Controladora			
	31/12/2022			31/12/2021
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.065.357	(519.208)	2.546.149	2.648.167
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	(28.701)	57.521	60.414
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.458)	4.490	4.720
ERP e <i>softwares</i>	34.131	(23.588)	10.543	12.098
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	96.638	(27.081)	69.557	64.319
Benfeitorias estacionamentos	720	(448)	272	379
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.656.104	(566.600)	3.089.504	3.124.470
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(9.894)	54.539	56.023
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	-	-	-	(191.565)
Intangível em andamento	114.835	-	114.835	111.787
Total	7.142.388	(1.194.978)	5.947.410	5.890.812

	Consolidado					
	31/12/2021	Adições	Baixas	Impairment	Transferência	31/12/2022
Custo						
Outorga - direito da concessão	3.094.217	-	(28.860)	-	-	3.065.357
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	-	-	-	-	86.222
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	-	23.948
ERP e <i>softwares</i>	33.462	973	(266)	-	-	34.169
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	87.911	11.452	(2.725)	-	-	96.638
Benfeitorias estacionamentos	1.074	-	(354)	-	-	720
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.604.273	13.959	(2.035)	-	39.907	3.656.104
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	-	64.433
Provisão para <i>impairment</i>	(191.565)	-	-	191.565	-	-
Intangível em andamento	111.787	42.955	-	-	(39.907)	114.835
Total	6.915.762	69.339	(34.240)	191.565	-	7.142.426

	Taxa anual de amortização	31/12/2021	Adições	Baixas	Impairment	Transferência	31/12/2022
Amortização acumulada							
Outorga - direito de concessão	(*)	(446.050)	(73.158)	-	-	-	(519.208)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(25.808)	(2.893)	-	-	-	(28.701)
Licença ambiental CETESB (Terminal 0)	(**)	(19.228)	(230)	-	-	-	(19.458)
ERP e softwares	20%	(21.364)	(2.527)	265	-	-	(23.626)
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	(**)	(23.592)	(3.744)	255	-	-	(27.081)
Benfeitorias estacionamento	10%	(695)	(82)	329	-	-	(448)
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	(*)	(479.803)	(86.797)	-	-	-	(566.600)
Margem de construção - OCPC 05	(*)	(8.410)	(1.484)	-	-	-	(9.894)
Total amortização		(1.024.950)	(170.915)	849	-	-	(1.195.016)
Total líquido		5.890.812	(101.576)	(33.391)	191.565	-	5.947.410

	Controladora					31/12/2022
	31/12/2021	Adições	Baixas	Impairment	Transferência	
Custo						
Outorga – direito da concessão	3.094.217	-	(28.860)	-	-	3.065.357
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	-	-	-	-	86.222
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	-	23.948
ERP e softwares	33.424	973	(266)	-	-	34.131
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	87.911	11.452	(2.725)	-	-	96.638
Benfeitorias estacionamentos	1.074	-	(354)	-	-	720
Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG)	3.604.273	13.959	(2.035)	-	39.907	3.656.104
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	-	64.433
Provisão para impairment (***)	(191.565)	-	-	191.565	-	-
Intangível em andamento	111.787	42.955	-	-	(39.907)	114.835
Total custos	6.915.724	69.339	(34.240)	191.565	-	7.142.388

b) Movimentação

	Taxa anual de amortização	31/12/2021	Adições	Baixas	Impairment	Transferência	31/12/2022
Amortização acumulada							
Outorga - direito de concessão	(*)	(446.050)	(73.158)	-	-	-	(519.208)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	(**)	(25.808)	(2.893)	-	-	-	(28.701)
Licença ambiental CETESB	(**)	(19.228)	(230)	-	-	-	(19.458)
ERP e softwares	20%	(21.326)	(2.527)	265	-	-	(23.588)
Mág. equip. e outros investimentos p/concessão	(**)	(23.592)	(3.744)	255	-	-	(27.081)
Benfeitorias estacionamento	10%	(695)	(82)	329	-	-	(448)
Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG)	(*)	(479.803)	(86.797)	-	-	-	(566.600)
Margem de construção - OCPC 05	(*)	(8.410)	(1.484)	-	-	-	(9.894)
Total amortizado		(1.024.912)	(170.915)	849	-	-	(1.194.978)
Total líquido		5.890.812	(101.576)	(33.391)	191.565	-	5.947.410

(*) Amortização efetuada pela curva de demanda "workload unit (WLU)"; e

(**) Amortização efetuada pelo método linear durante o prazo de concessão.

Para construção do novo terminal com capacidade de 25 milhões de passageiros ao ano foi contratado o Consórcio Construtor Viracopos S.A. (Nota Explicativa nº 7). As obras de ampliação do aeroporto contaram com o investimento dos acionistas e empréstimos do BNDES de forma direta e indireta, esta última através de outras instituições financeiras. As obras do terminal, na modalidade EPC – “*Turn Key-Lump Sum*”, estão substancialmente concluídas (96,5%), a amortização referente a este percentual foi iniciada.

A Companhia registrou em seu ativo intangível a outorga decorrente da oferta no leilão para concessão do direito de explorar a atividade aeroportuária pelo valor original de R\$ 3.821.000 com o registro do ajuste a valor presente da dívida.

O ajuste a valor presente será recomposto mensalmente e que a dívida da outorga será reajustada pelo IPCA da mesma forma.

Reequilíbrio econômico e financeiro

A Companhia teve sucesso parcial em sede administrativa de um pleito de reequilíbrio econômico e financeiro relativo ao pleito do Teca-Teca e Desapropriação, tendo ficado decidido que o desequilíbrio seria recomposto mediante redução no valor da outorga. Desta forma, os registros contábeis correspondentes às atualizações do reequilíbrio econômico-financeiro pelo IPCA acumulado, mais a taxa de 6,81% ao ano, durante o período do desequilíbrio foram realizados no ativo intangível, na linha “Outorga”, em contrapartida à Outorga a Pagar (Nota Explicativa nº 17).

A amortização correspondente a esses valores foi registrada em contrapartida ao resultado.

Esses registros foram necessários para equalizar a proporção dos custos de amortização com a expectativa de receitas, frustrada anteriormente pelo desequilíbrio.

Teste do valor recuperável

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou a revisão do valor recuperável de seu ativo intangível, com base no CPC 01 (R1), revertendo o valor da provisão do exercício anterior de R\$ 191.565, contra o resultado do exercício.

Nesta análise, comparou-se o saldo contábil do ativo intangível (*carrying amount*), com o valor presente dos fluxos de caixa operacionais das unidades geradoras de caixa disponíveis na infraestrutura atual do Aeroporto de Viracopos, respeitados os termos e condições da relicitação da concessão.

O Plano de negócios foi revisado e aprovado pela Administração e o teste foi elaborado com o objetivo de identificar eventuais perdas por redução do valor recuperável do ativo intangível.

A seguir se indica as premissas utilizadas e a metodologia implementada:

O saldo do ativo intangível utilizado para o teste de recuperabilidade está descrito e detalhado nesta nota. Resumidamente, o valor considerado para o teste de recuperabilidade advém das capitalizações, líquidas de amortização, realizadas pela Companhia até 31 de dezembro de 2022.

A Companhia efetuou o cálculo do valor recuperável retirando do saldo do intangível líquido o valor presente da Outorga Fixa até o final da concessão e inserindo o pagamento das parcelas futuras anualmente no fluxo de caixa operacional.

Das projeções dos fluxos de caixa operacional

Receitas

Estimou-se o fluxo de receitas entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024, momento em que deve ocorrer a relicitação da Concessão, tomando por base as melhores práticas para projeção de receitas de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) da Companhia: Terminal de Passageiros, Terminal de Cargas e Negócios Comerciais. Em todos os casos considerou-se a atual infraestrutura do Aeroporto de Viracopos, sem, portanto, considerar eventuais investimentos futuros que expandam a capacidade da infraestrutura. Assim, se, e quando, se alcançar a capacidade operacional máxima da infraestrutura (terminal de passageiro e cargas e sistema de pistas), em termos de processamento de passageiros, aeronaves e carga, estabiliza-se a projeção de demanda.

Para as três UGCs, a demanda foi projetada com base na melhor estimativa que se tem para os anos futuros, levando em consideração o histórico recente e as atuais condições macroeconômicas, de mercado e de competição com outros aeroportos.

As tarifas relativas às UGCs Terminal de Passageiros são reguladas pelo Poder Concedente e aplicadas no embarque e conexão de passageiros e no pouso e permanência de aeronaves.

As tarifas relativas à UGC Terminal de Cargas também são reguladas e a maior parte da arrecadação provém da importação de cargas.

Já no caso de Negócios Comerciais, parte dos recebíveis se originam da cessão de áreas do terminal de passageiros para exploração comercial: varejo, lojas francas, espaços de alimentação e bebidas, publicidade, estacionamento etc. Para estimar a arrecadação proveniente desse segmento, utilizou-se as projeções de volume de passageiros e as premissas contratuais atuais, sendo que a remuneração da Concessionária varia de acordo com o volume da demanda. Outra parte dos Negócios Comerciais vêm da exploração imobiliária dentro do sítio aeroportuário, porém fora dos terminais de passageiros e cargas. Neste caso, considerou-se o total de volume de áreas disponíveis e os contratos já em vigor..

Custos e despesas

Com o objetivo de se obter o fluxo de caixa operacional da Companhia, para efeitos do teste acima enunciado, projetaram-se também os custos e despesas da Companhia ao longo do tempo. Esse fluxo se divide em três principais: custos e despesas operacionais e administrativas, impostos e investimentos em manutenção da infraestrutura.

Os custos e despesas operacionais e administrativas partiram do atual padrão da Companhia, e sua projeção foi condizente com a sua natureza (custo/despesa fixa vs. Variável) e, em sendo variável, também com a projeção da demanda de passageiros e carga. Os impostos, diretos e indiretos, foram estimados de acordo com a legislação vigente aplicável à Companhia, considerando os créditos de impostos indiretos acumulados até 31 de dezembro de 2022 e os créditos a obter com a operação do Aeroporto ao longo dos anos que restam.

Também se considerou um percentual de reinvestimento do fluxo de caixa gerado, o qual foi estimado apenas para manter a infraestrutura atual em nível operacional. Portanto, não se considerou necessidades de expansão futuras, pois, a demanda deverá ficar estável a partir do atingimento desses limites de capacidade.

Indenização pelos Investimentos feitos e não amortizados

Em adição ao fluxo de caixa operacional dos anos de 2023 a 2024, incluiu-se no ano 2024 a estimativa conservadora da indenização líquida a que a Concessionária fará jus no âmbito da relicitação da concessão pelos investimentos feitos e não amortizados.

Tal estimativa tomou por base a metodologia prevista na Resolução Anac nº 533/19, muito embora a Concessionária questione algumas das previsões, limitações e metodologias ali previstas e buscará a sua revisão em sede arbitral.

Também não foram considerados no valor da indenização as estimativas da Companhia para os diversos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que serão analisados em arbitragem.

Do valor da indenização calculada conforme a metodologia da Resolução Anac nº 533/19 foram deduzidos os valores das outorgas não pagas e das multas impostas à Concessionária pela Anac, chegando-se ao valor da indenização líquida. A indenização líquida foi somada ao fluxo de caixa operacional do ano 2024.

Valor presente e taxa de desconto

A partir da formatação da estimativa de fluxo de caixa operacional, o reconhecimento do valor presente no teste de recuperabilidade do ativo intangível levou em consideração a taxa de desconto atualizada em dezembro de 2022 de 11,12%.

A taxa de desconto respeitou a consagrada metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC). Nessa metodologia, pondera-se o custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros de acordo com a alavancagem da Companhia. Para estimar o custo de capital de terceiros, utilizou-se as taxas dos contratos atuais de financiamento firmados pela Companhia, além de projeções de longo prazo dos indexadores destas dívidas. Para estimar o custo de capital próprio, utilizou-se o modelo *Capital Asset Pricing Model* (CAPM), partindo-se de uma rentabilidade mínima, correspondente à média da rentabilidade dos títulos da dívida do Tesouro dos Estados Unidos da América ("T-bonds"), com prazo de 20 anos, tidos como títulos "livres de risco" naquele país, à qual se agregou o prêmio de risco país do Brasil, determinado pela média dos últimos 20 anos do *Emerging Markets Bond Index – EMBI+ Risco-Brasil*, chegando-se ao retorno dos títulos livres de risco no Brasil. A este retorno foi agregado o prêmio de risco de mercado, estimado pela diferença entre a média do retorno do índice *Standard & Poor's 500* ("S&P 500") nos últimos 20 anos e a rentabilidade média dos títulos livres de risco nos EUA anteriormente referidos, ponderado pela sensibilidade do negócio aeroportuário ao risco de mercado (Beta). Por fim, agregou-se a diferença entre a estimativa de inflação de longo prazo no Brasil e estimativa da inflação de longo prazo nos EUA.

13. Empréstimos e financiamentos

Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a obtenção de linha de crédito de R\$ 1.192.137, o chamado "empréstimo ponte", para construção do novo terminal de passageiros, conforme previsto no contrato de concessão. Essa linha de crédito teve vencimento em fevereiro de 2014, sendo quitada e substituída por crédito de longo prazo, conforme segue:

Contratos	Taxa	Valor liberado	Valor em 31/12/2022	Valor em 31/12/2021
Crédito direto - A	TJLP + 2,88%a.a.	1.085.300	837.151	881.280
Crédito direto - B	IPCA + TR BNDES + 2,88%a.a.	106.000	132.157	131.954
Crédito indireto - A	TJLP + 3,90% a.a.	271.300	210.559	203.880
Crédito indireto - B	IPCA + TR BNDES + 3,90% a.a.	26.500	32.468	62.051
Crédito suplem. direto - A	IPCA + TR + 3,43% a.a.	152.745	181.311	181.127
Crédito suplem. direto - B	IPCA+ TR + 3,43% a.a.	93.056	84.087	113.786
Crédito suplem. direto - C	TJLP + 3,43% a.a.	51.681	42.362	44.516
Crédito suplem. direto - D	IPCA + TR + 3,43% a.a.	78.833	20.611	94.801
Crédito suplem. direto - E	TJLP + 3,43% a.a.	6.222	6.289	6.609
Crédito suplem. direto - F	IPCA + TR + 3,43% a.a.	1.778	10	2.099
Crédito suplem. indireto - A	IPCA + TR + 4,90% a.a.	38.186	144	45.456
Crédito suplem. indireto - B	IPCA + TR + 4,90% a.a.	23.264	29.917	18.234
Crédito suplem. indireto - C	TJLP + 4,90% a.a.	12.921	10.720	11.025
Crédito suplem. indireto - D	IPCA + TR + 4,90% a.a.	20.303	302	20.081
Crédito suplem. indireto - E	TJLP + 4,90% a.a.	1.556	1.627	1.417
Crédito suplem. indireto - F	IPCA + TR + 4,90% a.a.	444	-	350
Debêntures	IPCA + 8,79% a.a.	300.000	337.307	432.391
Custo de captação dos empréstimos			(19.046)	(29.436)
Total circulante		2.270.089	165.964	208.668
Total não circulante			1.742.012	2.012.953

i) Crédito direto BNDES de R\$1.198.700, dividido em três subcréditos

Subcréditos	Saldo liberado	Saldo não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	1.085.300	-	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito "B"	106.000	-	15/12/2015	18 prestações anuais
Subcrédito "C"	-	7.400	15/11/2015	145 prestações mensais
Total	1.191.300	7.400	-	-

ii) **Crédito indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 297.800, dividido em dois subcréditos**

Subcréditos	R\$ mil	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	271.300	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito "B"	26.500	15/12/2015	18 prestações anuais
Total	297.800		

Em 20 de abril de 2015, foram formalizados novos contratos de financiamento junto ao BNDES, no valor total de R\$ 633.711, sendo R\$ 507.599 na modalidade direta e R\$ 126.112 na modalidade indireta com os bancos: Bradesco, Banco do Brasil e Banco Itaú. Os valores captados foram utilizados nas obras da Fase I-B e em obras complementares que não haviam sido objeto de escopo do financiamento original. Além disso estes novos contratos de financiamento preveem a realização das obras chamadas de "Ciclo 1,5", no montante de cerca de R\$ 150.000.

iii) **Crédito suplementar direto BNDES de R\$ 507.599, dividido em sete subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	152.745	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	93.056	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	51.681	4.152	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	78.833	8.905	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	6.222	83.280	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	1.778	23.794	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "G"	-	3.153	15/01/2017	192 prestações mensais
Total	384.315	123.284		

iv) **Crédito suplementar indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 126.112, dividido em seis subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não Liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	38.186	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	23.264	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	12.921	1.037	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	20.303	1.632	15/01/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	1.556	20.820	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	444	5.949	15/12/2018	15 prestações anuais
Total	96.674	29.438		

Considerando o crédito original e suplementar os bancos repassadores entraram nessa operação na seguinte proporção média: Banco do Brasil (31%), Banco Bradesco (31%), Itaú BBA (34,5%) e BES (3,5%).

v) **Emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 1ª Emissão, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em quatro séries no total de até R\$ 75.000 debêntures de cada série, em montante equivalente a R\$ 300.000**

Debêntures	Quantidade	R\$ mil	Amortização
1ª Série	75.000	75.000	15/09/2019 a 15/09/2025
2ª Série	75.000	75.000	15/12/2019 a 15/12/2025
3ª Série	75.000	75.000	15/03/2020 a 15/03/2026
4ª Série	75.000	75.000	15/06/2020 a 15/06/2025
Total	300.000	300.000	

Movimentação do Saldo de Financiamentos

Em 09 de Dezembro de 2022, a Companhia exerceu o seu direito de amortizar, de forma antecipada, extraordinária e discricionária, R\$ 227.530 do saldo devedor da dívida financeira, equivalente a 10,47% do total então devido. Tal amortização se deu em adição àquela a que a Companhia estava contratualmente obrigada.

A movimentação total dos empréstimos e financiamentos está assim demonstrada:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	2.221.621	2.246.890
Juros, encargos e atualizações incorridos	287.301	333.031
Amortização do principal (BNDES)	(395.639)	(160.488)
Juros, encargos e atualizações pagos	(205.307)	(197.812)
Total	1.907.976	2.221.621

Cronograma de Amortização

Adiante, segue a projeção de amortização da Companhia, por ano de vencimento, já considerando uma estimativa de capitalização de parte dos juros que serão incorridos, conforme previsão contratual:

Ano	Valor
2023	153.873
2024	158.883
2025	289.513
2026	197.545
2027	147.027
2028	160.356
2029	174.818
2030	190.689
2031	208.117
2032	227.156
Total	1.907.976

Garantias da operação

Constituídos pelos (i) direitos creditórios cedidos atuais e futuros da Companhia incluindo as receitas tarifárias e as receitas não tarifárias sem limitações, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas de apólices de seguros contratadas; (ii) pelo penhor da totalidade das ações de propriedade dos acionistas indiretos e da Infraero; (iii) pelo compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da Companhia; (iv) por quaisquer outros bens e direitos que passem a garantir os documentos da operação após a data de celebração do contrato com o BNDES.

Cláusulas contratuais – *covenants*

Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (*covenants*), conforme segue:

- i) Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo ($ICSD = (Geração\ de\ caixa/SD)$), comprovado mediante a apresentação de demonstrações contábeis auditadas, no período de 12 meses; e
- ii) Manter o índice de capitalização (Patrimônio líquido/ativo total) Maior ou igual a 25%, nos termos da seguinte fórmula: $(Patrimônio\ líquido + outorga\ passiva - outorga\ ativa/ativo\ total - outorga\ passiva)$.

As penalidades para o não atingimento dos índices citados acima não preveem o vencimento antecipado da dívida nem qualquer outra penalidade ou multa, no entanto, impede a Companhia de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio além do limite que prevê a lei, sem a prévia anuência do BNDES. Tal restrição prevista nestas obrigações especiais deixará de ser válida uma vez que a Companhia atinja, por dois anos consecutivos, o ICSD maior ou igual a 1,30x, mantenha o Índice de capitalização em patamares iguais ou superiores a 25%, além de outras condições previstas no *Completion* físico e financeiro do projeto.

Foram aplicadas multas pelo BNDES e debenturistas devido ao atraso no pagamento da outorga variável e pelo não pagamento da outorga fixa (Nota Explicativa nº 17) na data prevista no contrato de concessão, e também foram aplicadas multas aos acionistas privados da Companhia (TPI e UTC) por conta da não realização dos aportes previstos para o pagamento das outorgas, as quais vêm sendo atualizadas. O não pagamento da outorga e das multas poderão ocasionar o vencimento antecipado da dívida.

Hipóteses de vencimento antecipado

Os contratos de financiamento possuem cláusulas padrão de vencimento antecipado, que preveem situações que, se ocorridas, dão o direito (mas não a obrigação) de os agentes financiadores declararem o vencimento antecipado da dívida. Dentre outras, destacamos as seguintes:

- i) Sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
- ii) A constituição, sem prévia autorização dos financiadores, de penhor ou gravame sobre as ações da companhia, de suas subsidiárias e de sua acionista privada, ou, ainda, sobre os recebíveis da concessão;
- iii) A alteração do controle acionário dos acionistas da Companhia sem a prévia e expressa anuência dos agentes financiadores;
- iv) A extinção, liquidação, dissolução, o requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia ou por qualquer de seus acionistas, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Companhia ou de seus acionistas;
- v) A extinção do contrato de concessão;
- vi) O vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia;
- vii) A alteração do Acordo de Acionistas ou do Estatuto Social da Companhia ou da sua acionista privada, sem a prévia e expressa anuência dos financiadores; e
- viii) O não pagamento da outorga fixa ou da outorga variável, nos termos do Contrato de Concessão.

Neste sentido, a Companhia requereu recuperação judicial em 2018, a qual foi encerrada em dezembro de 2020 (Nota Explicativa nº 1), na qual estão listados valores que deixaram de ser pagos a título de outorga fixa e de outorga variável. Ademais, a Companhia não vem pagando as outorgas fixa e variável dos períodos subsequentes ao pedido de recuperação judicial, as quais serão quitadas dentro do processo de relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados, conforme previsto no art. nº 11, inciso II, do Decreto nº 9.957/2019, e por eventual resultado positivo advindo dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros.

Ainda que tenham ocorrido eventos que dão o direito aos agentes financiadores de decretar o vencimento antecipado da dívida, até o presente momento, eles não o fizeram e a Companhia não possui indícios de que tenham intenção de fazê-lo.

Em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram uma “Carta-Proposta de Suspensão parcial do pagamento de principal e juros, mediante condições”, segundo a qual o serviço da dívida seria reduzido para R\$ 11 milhões ao mês a partir da data de eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que trata da relicitação até a data de transferência das dívidas dos financiamentos ao novo concessionário. Tal redução foi condicionada a determinadas condições suspensivas relativas ao processo de relicitação, sendo que todas se verificaram, à exceção de uma, consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, o que não ocorreu por decisão do Ministério da Economia.

Também em 02 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual os agentes financiadores, sob certas condições, concordaram em liberar recursos depositados na Conta Outorga e Contas Reserva, cedidas a eles fiduciariamente, para o pagamento dos créditos concursais. As liberações foram previstas por partes e tinham condições distintas. A grande maioria se verificou e parte dos recursos foi liberado e utilizado para fazer os pagamentos mensais previstos no plano de recuperação judicial.

A condição consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, não ocorreu por decisão do Ministério da Economia e fez com que fosse necessária uma renegociação com os agentes financiadores para a liberação dos recursos necessários ao encerramento da RJ.

Em 02 de dezembro de 2020, a Companhia assinou com os agentes financiadores o 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual foi autorizado: **(i)** a liberação de R\$ 52.200 depositados na Conta Outorga para o pagamento dos créditos submetidos à RJ e vencíveis no biênio de supervisão judicial, de modo a propiciar o encerramento da RJ; e **(ii)** a liberação do valor remanescente na Conta Outorga, excluídos eventuais ingressos de recursos ocorridos após essa data, para o pagamento de créditos trabalhistas retardatários com fatos geradores anteriores à data do pedido de recuperação judicial, a serem liberados após a prolação de sentença de encerramento da RJ e o atingimento da eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que regula a relicitação. Ambas as condições se verificaram em 11 de dezembro de 2020 e a Companhia teve acesso ao saldo depositado na Conta Outorga e quitou as referidas dívidas trabalhistas.

Em 08 de dezembro de 2022, a Companhia e seus agentes financiadores firmaram aditivos aos contratos de financiamento, dando à Companhia o direito, mas não a obrigação, de realizar amortizações extraordinárias do saldo devedor da dívida, sem a imposição de qualquer penalidade por parte dos financiadores.

Em 09 de dezembro de 2022, a Companhia exerceu seu direito e requereu ao Banco Operador que realizasse amortizações antecipadas da dívida, no total de R\$ 227,5 milhões, o que corresponde a 10,47% do saldo devedor então existente.

Em todas essas oportunidades, os agentes financiadores tiveram uma postura colaborativa, tendo feito concessões importantes à Companhia, inclusive de recursos que, de outra forma, só poderiam vir a ser utilizados para o pagamento da dívida financeira. Adicionalmente, não manifestaram qualquer intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, de modo que a Administração não possui razões para acreditar que podem vir a fazê-lo.

14. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

a) Imposto de renda e contribuição social

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	45.199	276.237	45.199	276.237
Adições				
Resultado negativo de equivalência patrimonial (Nota Explicativa nº 10)	-	-	325	259
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	55.139	44.710	55.139	44.710
Recomposição do ajuste ao valor presente do ativo intangível Outorga (Nota Explicativa nº 24)	135.914	129.391	135.914	129.391
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	6.123	(15.873)	6.123	(15.858)
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	1.507	5.029	1.507	5.029
Adição pelo recálculo da aplicação da Lei nº 12.973/2014	12.709	12.709	12.709	12.709
Outras	1	51	1	51
Subtotal	211.393	176.017	211.718	176.291
Exclusões				
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	(55.139)	(44.710)	(55.139)	(44.710)
Reversão da provisão para perda por redução ao valor recuperável	(191.566)	(804.145)	(191.566)	(804.145)
Reversão estimada p/ créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	(1.583)	(5.069)	(1.583)	(5.069)
Reversão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	(9.114)	-	(9.103)	-
Subtotal	(257.402)	(853.924)	(257.391)	(853.924)
Prejuízo fiscal apurado e base negativa da contribuição social após compensações	(810)	(401.670)	(474)	(401.396)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido ativo (alíq.34% x Prej. Fiscal e base negativa de CSLL)	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido passivo	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido líquido (*)	-	-	-	-

(*) Para o período findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia reconheceu os tributos diferidos ativos até o limite do valor dos tributos diferidos passivos.

b) Imposto de renda e contribuição social diferido

31/12/2022 31/12/2021

Ativo		
Impostos diferido ativo (a)	15.640	94.026
Passivo		
Saldo diferenças temporárias Lei n 12.973/14 (b)	(15.640)	(94.026)
Imposto de renda e contribuições social diferido consolidado	-	-

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros terá que ser realizado. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão considerados na medida em que sua realização seja mais provável, desta forma o reconhecimento do imposto diferido ativo foi limitado ao imposto diferido passivo.

- (a) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia optou em não reconhecer mais tributos diferidos para a controladora, além daqueles já reconhecidos pelo limite imposto diferido passivo temporário, devido a reversão total do saldo do *Impairment* e considerando à incerteza da realização deste tributo devido ao processo de relicitação, caso tivesse reconhecido, as bases de cálculo seriam:

Período	Controladora		Saldo
	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	Utilizado no Parcelamento	
2012	123.195		123.195
2013	210.636		333.831
2014	243.322		577.153
2015	286.141		863.294
2016	407.217		1.270.511
2017	324.264	62.618	1.532.157
2018	263.356		1.795.513
2019	317.656		2.113.169
2020	254.233		2.367.402
2021	401.396		2.768.798
2022	474		2.769.272
Total	2.831.890	62.618	2.769.272

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da Lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil).

15. Impostos a recolher

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
ISSQN parcelado (ii)	11.725	48.328	11.725	48.328
ISSQN sobre faturamento a vencer	4.861	5.222	4.861	5.222
PIS/Cofins sobre faturamento a vencer (i)	51.922	58.917	51.922	58.917
PIS /Cofins Parcelado	23.085	112	23.085	112
ISSQN Retidos de terceiros	550	450	550	450
INSS Retido de terceiros	686	1.115	686	1.115
PIS/Cofins/CSLL Retido de terceiros	525	743	502	720
Outros	1.225	1.346	1.225	1.346
Total	94.579	116.233	94.556	116.210
Passivo circulante	75.437	82.447	75.414	82.424
Passivo não circulante	19.142	33.786	19.142	33.786
Total	94.579	116.233	94.556	116.210

- (i) Contém os valores de R\$ 6.688 referente ao PIS/PASEP e R\$ 30.812 referente ao Cofins de depósitos judiciais do efeito da liminar obtida pela Companhia autorizando a exclusão do Pis e Cofins sobre a própria base de cálculo. Os demais valores estão sendo recolhidos regularmente; e
- (ii) A Companhia optou pela antecipação do pagamento das parcelas.

16. Outorga a pagar

Em 2012, no reconhecimento inicial, a Companhia registrou o ajuste a valor presente sobre o valor da outorga a pagar, referente à concessão do Aeroporto de Viracopos. Como premissa para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia utilizou como taxa de desconto a nota do Tesouro Nacional, a NTN-B, com vencimento para 2045 com taxa de remuneração de 4,18% a.a., considerado como título livre de risco.

A movimentação da outorga da concessão no exercício foi a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Saldo no início do exercício	4.569.936	4.035.789	4.568.021	4.033.953
Atualização monetária pelo IPCA - IBGE	191.950	306.858	191.950	306.858
Recomposição AVP da outorga a pagar	135.914	129.391	135.914	129.391
Outorga variável a pagar (Nota Explicativa nº 17)	57.359	47.420	57.359	47.420
Juros por atraso de pagamento	67.114	50.478	66.879	50.399
Saldo no final do exercício	5.022.273	4.569.936	5.020.123	4.568.021
(-) Reequilíbrio econômico-financeiro	(274.083)	(213.324)	(274.083)	(213.324)
Total	4.748.190	4.356.612	4.746.040	4.354.697
Circulante	1.921.965	1.529.738	1.919.815	1.527.823
Não circulante	2.826.225	2.826.874	2.826.225	2.826.874
Total	4.748.190	4.356.612	4.746.040	4.354.697

A Companhia encontra-se inadimplente conforme quadro a seguir:

		Consolidado				Controladora			
		Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total	Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total
Outorga fixa									
Competência	Vencimento								
2015	2015	-	4.405	-	4.405	-	4.405	-	4.405
2017	2017	179.010	73.088	(9.796)	242.302	179.010	72.088	(9.796)	242.302
2018	2018	186.870	59.164	(10.711)	235.324	186.870	59.164	(10.711)	235.324
2019	2019	193.161	46.728	(11.564)	228.325	193.161	46.728	(11.564)	228.325
2020	2020	203.246	36.153	(17.291)	222.108	203.246	36.153	(17.291)	222.108
2021	2021	213.747	33.872	(22.931)	224.689	213.747	33.872	(22.931)	224.689
2022	2022	239.155	18.331	(18.378)	239.107	239.155	18.331	(18.378)	239.107
Total fixa		1.215.189	271.742	(90.670)	1.396.262	1.215.189	271.742	(90.670)	1.396.262
Outorga variável									
Competência	Vencimento								
2016	2017	25.565	11.616	-	37.181	25.565	11.616	-	37.181
2017	2018	29.936	10.328	-	40.264	29.936	10.328	-	40.264
2018	2019	32.655	8.436	-	41.091	32.655	8.436	-	41.091
2019	2020	31.146	6.188	-	37.334	31.146	6.188	-	37.334
2020	2021	34.311	6.306	-	40.617	34.311	6.306	-	40.617
2021	2022	44.083	4.545	-	48.628	44.083	4.545	-	48.628
Total variável		197.696	47.419	-	245.115	197.696	47.419	-	245.115
Total fixa e variável		1.412.885	319.161	(90.670)	1.641.376	1.412.885	319.161	(90.670)	1.641.376

As outorgas vencidas serão quitadas no âmbito do processo de relicitação, mediante desconto do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Companhia tem direito.

Com o advento e a confirmação da relicitação, as outorgas vencíveis posteriormente à essa data deixarão de ser uma obrigação da Companhia e, consequentemente, serão baixadas contra o resultado, da mesma forma que o intangível consistente no direito de exploração da concessão.

17. Obrigações da concessão

Principais pontos do contrato de concessão

Objeto

Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário, a ser implementada nas seguintes fases:

- i) **Fase I-A** – Transferência das operações do Aeroporto da Infraero para a Companhia;
- ii) **Fase I-B** – Ampliação do Aeroporto pela Companhia para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços;
- iii) **Fase I-C** – Expansão aeroportuária e de adequação total à infraestrutura e ao nível de serviço disposto no Plano de Exploração Aeroportuária – PEA; e
- iv) **Fase-II** – Demais fases de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA.

Vigência

A vigência do Contrato de Concessão será pelo prazo de 30 anos, contado a partir da sua data de eficácia (11 de julho de 2012), podendo ser prorrogado por até cinco anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de revisão extraordinária.

Da contribuição ao sistema

A Companhia se obriga a pagar à União Federal através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) a Contribuição Fixa e a Contribuição Variável, sendo:

- **Contribuição fixa**

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia se obrigou ao pagamento de uma contribuição fixa anual no montante de R\$ 127.367 (em 2012), a ser reajustado anual/mente pelo IPCA-IBGE. No total são 30 prestações, totalizado a R\$ 3.821.000 (em valores de 2012), referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão.

- **Contribuição fixa – Reequilíbrio econômico-financeiro**

Em 22 de dezembro de 2016, a Anac por meio da decisão nº 190, aprovou a 1ª revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 209.921, tendo acolhido parcialmente a pretensão da Companhia em função da redução unilateral da estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro para outra zona primária ("Teca-Teca")

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 127.436, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até abril de 2016.

A recomposição econômico-financeiro do contrato obteve a anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) em 28 de dezembro de 2016.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado a seguir será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da Decisão nº 190, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16.

Ano	Valor em R\$ de abr. 16
2016	43.859
2017	8.708
2018	8.540
2019	8.351
2020	8.202
2021	12.871
2022	8.574
2023	8.459
2024	8.343
2025	8.212
2026	7.930
2027	7.649
2028	7.376
2029	7.112
2030	6.857
2031	6.609
2032	6.369
2033	6.137
2034	5.913
2035	5.697
2036	5.487
2037	5.285
2038	5.089
2039	4.901
2040	4.719
2041	4.543
2042	2.084
Total	223.876

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais a taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, entre abril de 2016 até o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual a ser compensada.

Em 26 de março de 2020 a ANAC por meio da decisão nº 58 aprovou a nova revisão extraordinária do Contrato de Concessão referente ao pleito de não desapropriação de áreas por parte do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, no valor de R\$ 7.144.

Ano	Valor em R\$ de Mar/2020
2020	3.808
2021	360
2022	326
2023	295
2024	266
2025	241
2026	218
2027	197
2028	178
2029	161
2030	146
2031	132
2032	120
2033	108
2034	98
2035	89
2036	80
2037	72
2038	66
2039	59
2040	53
2041	49
2042	22
Total	7.144

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais a taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, entre abril de 2016 até o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual a ser compensada.

- Contribuição variável**

Até 31 de dezembro de 2016, a contribuição variável era calculada anualmente sobre a totalidade da receita operacional bruta da Companhia, com o percentual de 5%, passando para 7,5% quando exceder os valores estipulados no contrato de concessão.

De acordo com a Decisão nº 107, que altera o Contrato de Concessão, a partir de 1º de janeiro de 2017, a contribuição passou a ser calculada anualmente com base na totalidade da receita operacional bruta da Companhia e suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido o montante em Reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,4165%, sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousio e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia e deduzidos os cancelamentos.

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional bruta (Nota Explicativa nº 22)	1.461.196	1.139.190	1.461.196	1.139.190
(-) Deduções contribuição mensal	(322.397)	(248.670)	(322.397)	(248.670)
(-) Cancelamentos	(405)	(1.193)	(405)	(1.193)
Total	1.138.394	889.327	1.138.394	889.327
Contribuição variável (Nota Explicativa nº 16)	57.359	47.420	57.359	47.420

Principais cláusulas e assuntos do contrato de concessão

Bens integrantes da concessão

- i) Entregues pela União, conforme inventário constante do Termo de Aceitação Definitiva e de Permissão de Uso de Ativos (Anexo 8 do Contrato de Concessão);
- ii) A serem construídos pelo Poder Público (obras de responsabilidade da Infraero); e
- iii) Adquiridos pela Companhia para a Exploração Aeroportuária.

Custo e receitas de construção

A receita de construção foi reconhecida com margem da construção de 2% até o mês de maio de 2016, e vem sendo reconhecida com margem de 0% a partir do mês de junho de 2016:

	31/12/2022	31/12/2021
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	55.139	44.710
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	(55.139)	(44.710)
Margem de construção	-	-
Total	0%	0%

Litígios contratuais junto à Anac

No curso da concessão, ocorreram eventos imprevistos e alheios ao controle e vontade da Companhia, que implicaram majoração relevante dos custos e/ou redução substancial das receitas e foram objeto de procedimentos de revisão extraordinária, deflagrados pela Companhia objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Embora a cláusula 6.25 do Contrato de Concessão determine que “a Revisão Extraordinária ocorrerá de ofício ou mediante solicitação da Concessionária”, a Anac nunca agiu de ofício, mesmo naqueles casos em que o desequilíbrio ocorreu por ato do próprio Poder Concedente. Todos os casos, sem exceção, tiveram de ser deflagrados pela Companhia, ante a inércia da Agência.

Ademais, nenhum dos pleitos de reequilíbrio foi objeto de recomposição tempestiva e integral por parte da Anac. Embora a cláusula 6.24 do Contrato de Concessão estipule a regra geral (e, portanto, somente passível de ser afastada em situações excepcionais devidamente justificadas) de que “o procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão deverá ser concluído em prazo não superior a 90 (noventa) dias”, nenhum dos pedidos de revisão extraordinária do Contrato de Concessão foi concluído pela Agência neste prazo.

O descumprimento deste dever de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão concomitantemente à alteração verificada prejudicou e continua prejudicando a Companhia, sendo um dos motivos de sua crise econômico-financeira.

A seguir, a Companhia passa a expor, sucintamente, o objeto dos Pleitos de Reequilíbrio e seus respectivos status.

Pleito de Teca-Teca

Objeto	Pleito decorrente da alteração unilateral, promovida pela Anac 1 (um) dia antes do início da fase de transferência das operações aeroportuárias da Infraero para a Companhia, das regras tarifárias da concessão. Por meio da Decisão nº 121/2012, a Anac modificou unilateralmente a estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro, de modo a (i) reduzir a Tarifa Teca-Teca de R\$ 0,50 por kg para R\$ 0,08 por kg, (ii) extinguir o benefício relativo às cargas importadas que excediam o prazo de 24 horas e (iii) extinguir o benefício relativo aos casos de Alto Valor Específico.
Fundamentos	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.10 do Contrato de Concessão.
Processo Administrativo perante Anac	Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22/04/2015.
Status administrativo	Reequilíbrio reconhecido parcialmente por meio da Decisão Anac nº 190/16, de 22/12/2016, no valor de R\$ 209.920.881,60 (duzentos e nove milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a valor presente de abril de 2016.
Status	A ação revisional nº 0065452-15.2016.4.01.3400, que estava em curso perante a 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal foi extinta sem resolução de mérito, e a controvérsia foi submetida à apreciação do Tribunal Arbitral. A arbitragem está em fase inicial.

Pleito do Trem de Alta Velocidade – TAV

Objeto	Reequilíbrio Econômico-Financeiro em razão da materialização da restrição operacional decorrente de ato dos entes públicos em não implementar o Trem de Alta Velocidade (TAV), que ligaria as cidades de Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro.
Fundamentos	Conforme item 5.2.3. do Contrato de Concessão, a ocorrência de restrição operacional por decisão ou omissão dos entes públicos está inserida na matriz de risco do Poder Concedente
Processo Administrativo perante Anac	00058.040524/2020-20
Status administrativo	Decidido em última instância administrativa, negando provimento
Status	Em 31.12.2022, o pleito estava sob análise do Tribunal Arbitral, que, conforme ordem processual no 07, proferida em 16 de agosto de 2022, ficou de analisar, em sede de julgamento antecipado, o enquadramento do caso à matriz de risco do Poder Concedente, bem como se estão presentes os demais requisitos autorizadores do reequilíbrio econômico-financeiro. Os desdobramentos havidos após 31.12.2022, estão informados na Nota Explicativa nº 28 – Eventos Subsequentes.

Pleito de Terminal de Cargas Vivas

	Pleito que visa à compensação pelos custos incorridos na adaptação do Terminal de Cargas Vivas – TCV diante da necessidade de atendimento às normas sanitárias que foram descumpridas pela Infraero antes da transferência do aeroporto para a Companhia. A necessidade de reforma do TCV representou uma restrição operacional anterior à transferência das operações aeroportuárias da Infraero para Companhia, porém não informada aos licitantes durante o certame.
Objeto	
	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.3 e 5.2.14 do Contrato de Concessão.
Fundamentos	
Processo Administrativo	
Perante Anac	Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22/04/2015.
Status administrativo	Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa.
	A ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, que estava em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi extinta sem resolução de mérito, por conta do compromisso arbitral.
Status	

Pleito de Carros Contra incêndio

	Pleito que visa à compensação pelos custos incorridos na aquisição de carros contra incêndio, em dissonância com as regras existentes quando da assinatura do Contrato de Concessão. Como consequência da Resolução nº 279/2013 (editada após a assinatura do Contrato de Concessão), que estabeleceu novos critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis ("SESCINC"), os 5 (cinco) veículos do aeroporto, adquiridos pela Infraero, tornaram-se inadequados, o que obrigou a Companhia a adquirir novos carros, além de prover seu pessoal com o treinamento necessário à sua operação.
Objeto	
	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.2 e 5.4.17 do Contrato de Concessão.
Fundamentos	
Processo Administrativo	
perante Anac	Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22/04/2015.
Status administrativo	Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa.
	A ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, que estava em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi extinta sem resolução de mérito, por conta do compromisso arbitral.
Status	

Pleito de perdimento

Objeto	Pleito que visa à compensação pela frustração de receita decorrente da omissão da Receita Federal do Brasil em (i) arcar com o pagamento da Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento (prevista na cláusula 2.2.6.14 do Anexo 4 do Contrato de Concessão) e (ii) de realizar o processo de triagem e destinação dessas cargas.
Fundamentos	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.3 e 5.2.10 c/c 3.2.1, 3.2.4 e 3.2.9 do Contrato de Concessão.
Processo Administrativo perante Anac	Processo administrativo nº 00066.524035/2017-21, deflagrado em 16/10/2017.
Status administrativo	Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. A ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi extinta sem resolução de mérito, e a controvérsia foi submetida à apreciação do Tribunal Arbitral. Em 31/12/2022, o pleito estava sob análise do Tribunal Arbitral, que, conforme ordem processual no 07, proferida em 16 de agosto de 2022, ficou de analisar, em sede de julgamento antecipado, o enquadramento do caso à matriz de risco do Poder Concedente, bem como se estão presentes os demais requisitos autorizadores do reequilíbrio econômico-financeiro. Os desdobramentos havidos após 31/12/2022, estão informados na Nota Explicativa nº 28 – Eventos Subsequentes.
Status	

Pleito de caso fortuito

Objeto	Pleito fundamentado nos prejuízos decorrentes da superveniência de grave e abrupta crise econômica, imprevisível à época da licitação e de consequências incalculáveis, o que configurou risco de caso fortuito, contratualmente alocado ao Poder Concedente.
Fundamentos	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusula 5.2.8 do Contrato de Concessão.
Processo Administrativo perante Anac	Processo administrativo nº 00058.542998/2017-14, deflagrado em 22/12/2017.
Status administrativo	Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. A ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, que estava em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi extinta sem resolução de mérito, por conta do compromisso arbitral.
Status	

Pleito de não desapropriação

Objeto	Pleito fundamentado nos prejuízos causados à Companhia pelo descumprimento, pela Anac, da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembarçada à Concessionária, sem qualquer ônus”.
Fundamentos	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.4 e 5.2.10 c/c 3.2.15 do Contrato de Concessão.
Processo Administrativo perante Anac	Processo administrativo nº 00058.536344/2017-43, deflagrado em 01/11/2017.
Status administrativo	Direito ao reequilíbrio reconhecido parcialmente. Por meio da Nota Técnica nº 113/2018/GERE/SRA, que foi confirmada pela Diretoria Colegiada da Anac, foi reconhecido o dever de indenizar apenas os custos adicionais em função de contratos de arrendamento de áreas do sítio aeroportuário, tendo sido indeferido o pedido de reequilíbrio com relação ao valor principal (frustração de receitas não tarifárias), ao equivocado fundamento de não ser possível aferir-se o valor devido. Conseqüentemente, foi reconhecido o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 4.143.286,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para todo o período da Concessão, atualizado pela taxa de desconto e pelo IPCA (a setembro/2018).
Status	A ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi extinta sem resolução de mérito, e a controvérsia foi submetida à apreciação do Tribunal Arbitral. Em 31/12/2022, o pleito estava sob análise do Tribunal Arbitral, que, conforme ordem processual no 07, proferida em 16 de agosto de 2022, ficou de analisar, em sede de julgamento antecipado, a adequada interpretação e o alcance da cláusula que exige da ANAC a entrega das áreas do sítio aeroportuário, devidamente livres e desembarçadas. Os desdobramentos havidos após 31/12/2022, estão informados na Nota Explicativa nº 28 – Eventos Subsequentes.

Pleito da Covid-19

Objeto	Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da Pandemia da Covid-19
Fundamentos	Conforme entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura, consubstanciado no parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, a Pandemia da Covid-19 se caracteriza como uma ocorrência de caso fortuito/força maior, risco que é suportado exclusivamente pelo poder concedente, a rigor do item 5.2.8. Assim, considerando o desequilíbrio da equação econômica do Contrato de Concessão, dados os prejuízos experimentados pela Concessionária em razão da Pandemia da Covid-19, o Reequilíbrio econômico-financeiro é um direito da Concessionária.
Processo Administrativo perante Anac	00058.031596/2020-86
Status administrativo	Em análise pela primeira instância administrativa
Status	N/A

Entre os eventos subjacentes aos Pleitos de Reequilíbrio expostos acima, merece destaque aquele relativo ao descumprimento da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus”. Em essência, o referido pleito decorre do fato de que o descumprimento desta obrigação inviabilizou a exploração comercial plena da área do entorno do aeroporto, na forma de aeroporto-cidade ou aerótrópole, como sempre pretendeu o consórcio que arrematou a concessão de Viracopos.

Além de ter motivado o Pleito de Não Desapropriação, que foi objeto da ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, que tramitou perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, o descumprimento da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão também fundamentou a ação de obrigação de fazer, autuada sob o nº 1022693-14.2019.4.01.3400, que também tramitou perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. Na referida ação de obrigação de fazer, em 01/10/2019 foi deferida tutela de urgência, para o fim de

“limitar o pagamento das outorgas fixas vencidas e não pagas e das outorgas fixas vincendas aos valores que seriam devidos desconsiderando o ágio de 159,75% pago sobre o preço mínimo de R\$ 1.471.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e um milhões de reais) previsto no item 4.24.2 do edital; e assegurar que os valores já pagos pela parte autora a título de outorgas fixas além do valor mínimo previsto no edital (descontado o ágio) até esta data sejam considerados nas outorgas não pagas, tudo no âmbito do Contrato de Concessão 003/ANAC/2012, até final julgamento da lide.”

Foi celebrado compromisso arbitral entre Anac e a Concessionária, com o objetivo de ampliar a abrangência da cláusula compromissória objeto dos itens 16.5 e seguintes do Contrato de Concessão, de modo a instituir a arbitragem administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional como método alternativo para resolução dos atuais litígios entre as partes.

Destarte, tendo em vista o implemento das condições previstas no compromisso arbitral, foi proferido sentença extinguindo, sem resolução de mérito, os processos judiciais 1027510-58.2018.4.01.3400 e 1022693-14.2019.4.01.3400. Outrossim, restou prejudicado o julgamento dos recursos interpostos das decisões interlocutórias proferidas nesses processos, pela evidente perda superveniente do objeto.

Proposta de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

Em 02 de outubro de 2017, por meio do Ofício nº 79(SEI)/2017/SRA-Anac, a Anac instaurou processo de sindicância prévia, por meio do qual estabeleceu prazo de 60 dias para regularização de supostos descumprimentos contratuais pela Companhia, que podem levar à extinção do Contrato de Concessão por caducidade.

Em 11 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou sua defesa prévia no âmbito do processo de sindicância, por meio da Carta PRE – 17/331. Naquele documento, a Companhia propôs à Anac a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (TAC), com vistas a equacionar, amigavelmente, as supostas pendências apontadas pela Agência no âmbito do Contrato de Concessão. Embora a Lei de Concessões priorize a solução consensual dos litígios nas concessões e a própria Anac tenha editado resolução disciplinando exaustivamente o procedimento para celebração de TACs, a proposta formulada pela Companhia foi desconsiderada, ao argumento de que a iniciativa representaria uma tentativa de “legitimar ou ratificar a violação do contrato que vem perpetrando”, o que não poderia ser aceito pela área técnica.

Rejeitadas a defesa prévia e a proposta de celebração de um TAC, foi então instaurado, em 09 de fevereiro de 2018, o Processo de Caducidade.

Processo de caducidade

O processo administrativo foi instaurado para apurar descumprimentos de obrigações previstas no contrato de concessão pela Companhia (destacando-se a não recomposição da garantia de execução contratual).

Esse processo que foi instaurado poderia culminar na extinção antecipada do contrato de concessão, por declaração de caducidade. Por este fato, em maio de 2018 a Companhia, no processo de recuperação judicial por meio de decisão cautelar deferida pelo MM. Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, obteve a suspensão do citado processo de caducidade instaurado pela Anac.

No início de outubro de 2018 a decisão que suspendeu o processo de caducidade foi revogada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Em dezembro de 2018, em ação ordinária revisional proposta pela Companhia, foi deferida medida cautelar pela 17ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, a qual determinou que a Anac se abstenha de aplicar penalidades contratuais em face da Aeroportos Brasil Viracopos S.A., as quais tenham por natureza supostos inadimplementos de obrigações financeiras, incluindo a penalidade de caducidade da concessão, e de executar e/ou acionar as apólices de garantia de execução contratual.

Fundamentada em decisão liminar – que, num só tempo, autorizava o prosseguimento do processo administrativo, mas proibia a Anac de efetivamente aplicar a pena de caducidade – a Agência retomou o trâmite do procedimento com o envio de notificação para que a Companhia apresentasse razões finais. Em 11 de novembro de 2019, a Companhia apresentou suas razões finais e, então, o processo seguiu para deliberações da Procuradoria Federal.

Em 11 de dezembro de 2019, o processo foi distribuído, por sorteio, para relatoria do Diretor Ricardo Sérgio Maia Bezerra, que o inseriu na pauta de julgamento da sessão deliberativa da Diretoria Colegiada da Anac prevista para o dia 22 de janeiro de 2020. Ocorre que, já iniciada a referida sessão de julgamento, sobreveio decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida em sede de tutela provisória incidental formulada em recurso especial nº 1.828.901-SP interposto pela Companhia no Processo de Recuperação Judicial, que, concedendo efeito suspensivo ao recurso, impediu a Anac de proferir decisão no julgamento do processo de Caducidade.

A Anac não interpôs, a tempo e modo, o recurso competente para impugnar a decisão liminar proferida pelo STJ, nos autos do Recurso Especial nº 1.828.901-SP, de maneira que a decisão se estabilizou e o processo de caducidade permaneceu suspenso.

Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou acordo, no âmbito da Recuperação Judicial, com a Anac para, num só tempo, encerrar todos os processos judiciais, na data-base de 13 de fevereiro de 2020, e transferir para o tribunal arbitral a competência para o julgamento dos conflitos havidos entre as partes. Esse acordo, contudo, apenas teria eficácia caso a Concessionária fosse qualificada no Programa de Parcerias de Investimento – PPI e houvesse posicionamento favorável da Advocacia Geral da União para acordo de extinção das ações judiciais.

Em 17 de julho de 2020, antes mesmo da extinção das ações judiciais, a Concessionária foi qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) para fins de relicitação, conforme Decreto nº 10.427, de maneira que, por força do artigo 14, §3º, da lei 13.448, o processo de caducidade restou imediatamente suspenso. Essa condição permanece inalterada desde então.

Vale dizer que, segundo dispõe o artigo 20, §1º, da Lei 13.448, o processo de caducidade permanecerá suspenso enquanto vigorar o procedimento de relicitação, sendo retomado no caso de sua frustração. Vale relembrar, ainda, que em 14 de junho de 2022, por decisão fundamentada do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, consubstanciada na resolução nº 232, o processo de relicitação de Viracopos teve seu prazo para finalização prorrogado por mais 24 meses.

Arbitragem contra a Anac

Em 09 de fevereiro de 2021, a Companhia deu início ao processo de arbitragem contra a Anac na Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), à qual serão submetidas todas as questões e divergências entre as partes relacionadas ao Contrato de Concessão, dentre as quais pode-se destacar as atinentes:

- i) aos pleitos de Não Desapropriação, Teca-Teca, Perdimento e Trem de Alta Velocidade, já submetidos administrativamente à Anac;

- ii) à anulação de multas diárias e por evento, impostas por suposto descumprimento contratual; e
- iii) bem como, às prováveis divergências na metodologia de cálculo do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados. Na mesma oportunidade, a Concessionária indicou seu co-árbitro.

Em 26 de março de 2021, a Anac indicou seu co-árbitro e requereu dilação de seu prazo para resposta. A dilação foi deferida, de tal sorte que a Anac apresentou, em 26 de abril de 2021, resposta ao Requerimento de Arbitragem e, em síntese, negou os fundamentos apresentados pela Companhia.

Os co-árbitros indicaram, conjuntamente, o árbitro presidente e, uma vez realizados os procedimentos necessários, o Tribunal Arbitral foi instalado em 20 de julho de 2021, data em que se iniciou formalmente a arbitragem.

Em 24 de agosto de 2021, as partes reuniram-se com os árbitros em audiência e assinaram a Ata de Missão, documento que fixa os temas controversos que serão objeto da arbitragem, e a ordem processual nº 1, que determina o cronograma para realização dos atos.

Nos termos definidos pela ordem processual nº 1, a Companhia apresentou, em 22 de outubro de 2021, suas alegações iniciais, na qual apresenta detalhadamente seus fundamentos para o deferimento de seus pleitos. Por sua vez, a ANAC apresentou resposta às alegações iniciais em 23 de dezembro de 2021.

Em 03 de fevereiro de 2022, a Companhia apresentou ao Tribunal Arbitral sua réplica à resposta da Anac, que deve apresentar sua tréplica até o final de março de 2022.

Em 11 de abril de 2022, foi realizada audiência de apresentação de caso, na qual as partes puderam apresentar seus fundamentos e pedidos aos árbitros. Na audiência, ficou determinado que as partes apresentassem, até o dia 09 de maio de 2022, petição com a especificação das provas que pretendem produzir, bem como se manifestassem sobre o pedido, apresentado pela Anac, a propósito do julgamento antecipado de alguns pedidos.

Em 09 de maio de 2022, a Companhia manifestou-se no sentido de justificar a necessidade da produção de provas para todos os seus pedidos, fundamentando, em especial, que nenhum deles estava “maduro” para julgamento.

Apesar da manifestação da Companhia, em 16 de agosto de 2022, o Tribunal Arbitral proferiu a Ordem Processual nº 7, pela qual deferiu, parcialmente, a bifurcação do procedimento, por entender que os pleitos de “perdimento” e de “não desapropriação” estão em condições de serem julgados de maneira antecipada. Adicionalmente, o Tribunal Arbitral concedeu prazo para que as partes apresentassem razões finais, especificamente para os temas que serão objeto do julgamento.

Em 14 de setembro de 2022, a Companhia apresentou razões finais e não houve nenhum outro desenvolvimento processual até 31 de dezembro de 2022. Os desdobramentos havidos após esta data estão informados na Nota Explicativa nº 28 – Eventos Subsequentes.

18. Taxas aeroportuárias – consolidado

	31/12/2022	31/12/2021
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero)	149.296	133.445
Contribuição mensal	38.815	34.278
Tarifa de uso das comunicações e auxílios à navegação aérea em rota (PAN)	260	803
Tarifa de uso das comunicações e auxílios-rádio à navegação aérea em área de controle de aproximação (PAT)	(126)	61
Total	188.245	168.587

Em 25 de julho de 2016, a MP nº 714/2016 foi convertida na Lei nº 13.319, extinguindo o Ataero a partir de 1º de janeiro de 2017. Nessa data, a Anac alterou os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente à extinção do Ataero, não havendo alteração da tarifa final.

Contribuição mensal

A contribuição mensal, antiga contribuição tarifária (Ataero), criada pela Lei nº 13.319/16, foi formalmente normatizada pela Anac, através da Decisão nº 107, de 28 de junho de 2017, que alterou unilateralmente o contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos.

A contribuição mensal passou a ser calculada pela aplicação da alíquota de 22,6521% sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousos e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Contribuição Mensal será extinta, por força do disposto no art. 12 da Lei nº 14.368/22. Como consequência, em 17 de novembro de 2022, a ANAC editou a Portaria nº 9.764/SRA, reduzindo o valor das tarifas-teto da concessão, revertendo/expurgando a majoração feita anteriormente relativa à contribuição mensal.

19. Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

Processos com prognóstico de perda “provável”:

Os assessores legais da Companhia indicaram 185 ações com prognóstico de perda “provável”, referente aos processos contra empresas contratadas onde a Companhia figura como 2ª ou 3ª reclamada e contra a própria Companhia.

Foram constituídas as provisões para contingências trabalhistas, cíveis e processos administrativos como segue:

Consolidado				
	31/12/2021	Provisões	Reversões	31/12/2022
Processos trabalhistas	12.796	5.256	(3.452)	14.600
Processos cíveis	3.959	1.084	(2.483)	2.560
Processos administrativos	3.972	102	(3.498)	576
Total	20.727	6.442	(9.433)	17.736

Controladora				
	31/12/2021	Provisões	Reversões	31/12/2022
Processos trabalhistas	12.796	5.256	(3.452)	14.600
Processos cíveis	3.948	1.084	(2.472)	2.560
Processos administrativos	3.972	102	(3.498)	576
Total	20.716	6.442	(9.422)	17.736

Movimentação Depósitos Recursais e Judiciais/Tributários

Consolidado				
	31/12/2021	Depósitos	Levantamentos / Pagamentos	31/12/2022
Depósitos recursais	2.952	1.387	(1.038)	3.301
Depósitos judiciais/tributários	19.491	12.610	-	32.101
Total	22.443	13.997	(1.038)	35.402

Os depósitos recursais referem-se a processos trabalhistas e os depósitos judiciais /tributários referem-se aos depósitos judiciais que vêm sendo feitos pela Companhia referentes à ação que discute a possibilidade de dedução do Pis/Cofins sobre as próprias bases de cálculo.

Processos com prognóstico de perda “possível”:

A Companhia e sua controlada possuem mais outras 116 ações referentes a processos trabalhistas, tributários, cíveis e regulatórios (130 em 2021) com prognóstico de perda “possível”, no montante estimado de R\$ 150.834 (R\$ 126.749 em 2021).

Quanto aos processos regulatórios em trâmite, existe um caso específico; a Companhia apresentou à Anac, em 19 de agosto de 2014, a revisão de seu cronograma para conclusão das obras da fase I-B do contrato de concessão, o que não foi deferido pela Anac. Em virtude deste fato, a Companhia foi autuada por meio do auto de infração nº 1072/2014, pelos fundamentos contidos no relatório de inspeção ocorrida entre os dias 11 e 13 de maio de 2014, indicando o não cumprimento integral das obras de ampliação do aeroporto. A Companhia apresentou sua defesa em 18 de agosto de 2014, que foi julgada em 27 de maio de 2016 em 1ª instância e aplicou multa no valor de R\$ 95.050. Desta decisão a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 06 de outubro de 2016, na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, que decidiu por unanimidade a anulação da decisão de 1ª instância que aplicou a multa à concessionária no valor de R\$ 95.050, e determinou que o processo retornasse à primeira instância para reabertura da fase instrutória.

Assim, em 07 de agosto de 2017, após encerramento da instrução sobreveio nova decisão que aplicou a penalidade de R\$ 97.761, a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 20 de fevereiro de 2018, com deferimento parcial e redução no valor multa para R\$ 60.048 pelo não cumprimento da Fase 1B, bem como multa diária no valor de R\$ 600, por dia de atraso, a contar de 11 de maio de 2014.

Em razão da multa por descumprimento pelo evento, a Anac ajuizou 3 processos administrativos para apurar os valores referentes a multa diária pela não entrega dos 3 componentes obrigatórios, quais sejam (i) Novo Terminal de passageiros; (ii) Acesso viário correspondente e estacionamento de veículos; e (iii) Área de pátio para aeronaves, que resultaram na aplicação de multas respectivamente em R\$ 238 milhões; R\$ 62 milhões e R\$ 23 milhões. Ressalta-se que decorrência destas multas, a Companhia ajuizou ações para anulá-las.

Por fim, esclarece que em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e Anac celebraram acordo para suspensão de todos os processos judiciais pelo prazo necessário à verificação das condições previstas no compromisso arbitral celebrado. Uma vez implementadas todas as condições de eficácia do Compromisso Arbitral celebrado, a Concessionária requereu a extinção dos processos judiciais existentes em face da Anac. Atualmente, todos os processos foram extintos sem resolução de mérito, de maneira que os temas serão discutidos exclusivamente em sede arbitral.

Com relação aos processos tributários em curso, temos os seguintes casos com maior relevância:

Liminar que autoriza a exclusão do PIS e Cofins da própria base

Em 29 de maio de 2019, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar visando a exclusão do PIS e da Cofins da própria base de cálculo. Ato consequente, em 13 de junho de 2019, foi deferido parcialmente o pedido liminar para suspender a exigibilidade da parcela relativa ao resultado da inclusão dos valores de contribuições de PIS e Cofins nas próprias bases de cálculo.

Em 18 de outubro de 2021, o feito foi sentenciado, sendo denegados os pleitos da Concessionária, culminando na cassação da liminar que autorizava a exclusão do PIS e Cofins da própria base.

Após serem denegados os pedidos de restabelecimento da liminar no TRF3, com o fim de elidir a incidência de multa, bem como evitar uma provável execução fiscal, a Concessionária depositou judicialmente os valores atualizados de PIS e Cofins excluídos da base de cálculo em razão da liminar, na quantia total de R\$ 18.444, e passou a efetuar, mensalmente, o depósito judicial da quantia respectiva. Atualmente o processo se encontra no TRF3, aguardando julgamento de recurso de apelação interposto pela Concessionária.

Liminar que autoriza a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e Cofins

Em 05.06.2019, a Companhia obteve liminar no Mandado de Segurança nº 5006749-77.2019.4.03.6105, que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campinas, autorizando-a a excluir o valor do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins até o julgamento definitivo da ação.

A Companhia vem, desde agosto de 2019, se aproveitando da referida liminar, tendo deixado de recolher até 31 de dezembro de 2022, o montante principal de, aproximadamente, R\$ 30.500 (correspondente ao valor atualizado de, aproximadamente, R\$ 33.751). Caso a liminar venha a ser cassada, a Companhia terá que realizar o pagamento deste montante ou aderir a um parcelamento fiscal.

IPTU

A partir de 2018, a municipalidade de Campinas passou a pretender cobrar IPTU da Companhia, tendo emitido cobranças referentes às áreas sob cessão, consideradas pela municipalidade como em exploração econômica. Tais áreas foram alugadas pela Companhia a Companhias Aéreas, a Empresas ESATAS – Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo e à Estapar.

A Concessionária interpôs impugnação aos lançamentos, com o fim de desconstitui-los administrativamente, sob o fundamento principal da imunidade recíproca, eis que as áreas do sítio aeroportuário são de propriedade do Estado de São Paulo e que desempenha serviços públicos em nome da União, que é o Poder Concedente.

Ademais, o Edital de Licitação não previa o pagamento do IPTU pela Concessionária e, de acordo com a matriz de riscos do Contrato de Concessão, a imposição de novos tributos é risco do Poder Concedente, devendo, pois, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

Em primeira instância administrativa os pleitos foram denegados em relação aos exercícios 2018 a 2022, tendo a Companhia interposto recursos voluntários. Até o momento os recursos aguardam julgamento, permanecendo inexigíveis os débitos, que, atualizados até 31 de dezembro de 2022, montam aproximadamente, R\$ 32.796

20. Patrimônio líquido

Capital social

O capital total da Companhia se manteve em R\$ 1.728.500 onde R\$ 142.000 se refere ao capital a integralizar com valor unitário de R\$ 0,4059, já o capital integralizado se manteve em R\$ 1.586.500, onde R\$ 809.115 referente a 51% do acionista privado (ABSA) e R\$ 777.385 referente à 49% do acionista público (Infraero), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Remuneração aos acionistas

O estatuto social da Companhia determina a remuneração mínima de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes necessários consoantes as prescrições legais do Brasil.

A seguir, a composição acionária em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Acionistas	Quantidade de ações	Valores em R\$ mil	Participação (%)
Aeroportos Brasil S.A.	809.115	809.115	51
Infraero	777.385	777.385	49
Capital integralizado	1.586.500	1.586.500	100
Capital a integralizar	349.840	142.000	
Capital subscrito	1.936.340	1.728.500	

21. Receita operacional líquida

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Negócios com cargas	1.050.697	844.954	1.050.697	844.954
Negócios com linhas aéreas	251.701	170.889	251.701	170.889
Receitas comerciais	137.922	116.101	137.922	116.101
Estacionamentos	15.783	3.930	15.783	3.930
Publicidade e marketing	5.093	3.316	5.093	3.316
Receita operacional bruta de serviços	1.461.196	1.139.190	1.461.196	1.139.190
Receita de construção - OCPC 05	55.139	44.710	55.139	44.710
Outras receitas	287	727	287	727
Total	1.516.622	1.184.627	1.516.622	1.184.627
Impostos incidentes sobre receitas e cancelamentos	(195.966)	(175.658)	(195.966)	(175.658)
Receita operacional líquida	1.320.656	1.008.969	1.320.656	1.008.969

22. Custos dos serviços prestados

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Contribuição mensal	(276.457)	(210.190)	(276.457)	(210.190)
Depreciação e amortização	(169.052)	(169.786)	(169.049)	(169.782)
Gastos com pessoal e encargos sociais	(107.953)	(116.758)	(107.946)	(116.758)
Serviços contratados e locações	(71.642)	(72.303)	(71.642)	(72.300)
Outorga de concessão - parcela variável	(57.359)	(47.420)	(57.359)	(47.420)
Utilidades e serviços públicos	(14.817)	(17.184)	(14.817)	(17.184)
Materiais de uso e consumo	(14.597)	(13.633)	(14.597)	(13.633)
Seguros e garantias	(8.188)	(8.337)	(8.188)	(8.337)
Outros	(2.260)	(5.618)	(2.238)	(5.567)
Total	(722.325)	(661.229)	(722.293)	(661.171)
Custos de construção - OCPC 05	(55.139)	(44.710)	(55.139)	(44.710)
Total	(777.464)	(705.939)	(777.432)	(705.881)

23. Despesas gerais e administrativas

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Gastos com pessoal e encargos sociais	(29.353)	(28.612)	(29.353)	(28.612)
Despesas gerais e representações	(11.813)	(11.658)	(11.813)	(11.658)
Serviços contratados e locações	(8.848)	(8.962)	(8.848)	(8.962)
Tributos e contribuições	(3.537)	(233)	(3.537)	(233)
Utilidades e serviços públicos	(2.220)	(2.100)	(2.220)	(2.100)
Honorários de conselheiros	(1.708)	(1.571)	(1.708)	(1.571)
Materiais de uso e consumo	(569)	(349)	(569)	(349)
Depreciação e amortização	(307)	(483)	(307)	(483)
Outras	(219)	(436)	(219)	(436)
Provisão para perda de crédito esperadas	77	39	77	39
Provisões para contingências	2.991	15.873	2.980	15.858
Total	(55.506)	(38.492)	(55.517)	(38.507)

24. Outras receitas e despesas operacionais

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Reversão da Provisão de redução ao valor recuperável de ativos (Nota Explicativa nº 12)	191.565	804.145	191.565	804.145
Total	191.565	804.145	191.565	804.145

25. Resultado financeiro, líquido

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicações financeiras	35.781	7.129	35.781	7.129
Descontos obtidos e juros ativos	5.614	3.740	5.614	3.740
Variações monetárias ativas	216	90	216	90
Total	41.611	10.959	41.611	10.959
Despesas financeiras				
Encargos sobre empréstimos BNDES	(229.736)	(224.456)	(229.736)	(224.456)
Encargos sobre debêntures	(59.577)	(81.824)	(59.577)	(81.824)
Atualização monetária do saldo da outorga fixa a vencer (IPCA - IBGE)	(191.950)	(349.738)	(191.950)	(349.738)
Recomposição do saldo da Outorga fixa a vencer do valor presente	(135.914)	(129.391)	(135.914)	(129.391)
Demais juros pagos e incorridos	(16.557)	(5.392)	(16.253)	(5.203)
Outros	(41.930)	(12.604)	(41.930)	(12.577)
Total	(675.664)	(803.405)	(675.360)	(803.189)
Resultado financeiro líquido	(634.053)	(792.446)	(633.749)	(792.230)

26. Instrumentos financeiros

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. A interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado.

Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPCs 38, 39 e 40(R1)

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas demonstrações contábeis:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2022		31/12/2022	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	22.049	22.049	22.049	22.049
Aplicações financeiras	96.826	96.826	96.826	96.826
Depósitos vinculados	65.417	65.417	65.417	65.417
Clientes	97.347	97.347	97.347	97.347
Partes relacionadas	17.492	21.753	17.492	21.753
Impostos a recuperar	44.716	44.513	44.716	44.513
Depósitos e cauções	1.906	1.906	1.906	1.906
Depósitos recursais/judiciais	35.402	35.402	35.402	35.402
Adiantamentos a fornecedores	6.252	6.252	6.252	6.252
Outros ativos	2.549	2.532	2.549	2.532
Total	389.956	393.997	389.956	393.997
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.907.976	1.907.976	1.907.976	1.907.976
Fornecedores	20.224	20.146	20.224	20.146
Salários e encargos sociais	23.834	23.824	23.834	23.824
Impostos a recolher	94.579	94.556	94.579	94.556
Outorga a pagar	4.750.513	4.748.363	4.750.513	4.748.363
Partes relacionadas	19.152	24.537	19.152	24.537
Outras obrigações	86.158	86.248	86.158	86.248
Total	6.902.436	6.905.650	6.902.436	6.905.650
Total	(6.512.480)	(6.511.653)	(6.512.480)	(6.511.653)

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2021		31/12/2021	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	24.813	24.813	24.813	24.813
Aplicações financeiras	75.465	75.465	75.465	75.465
Depósitos vinculados	67.466	67.466	67.466	67.466
Clientes	68.239	68.239	68.239	68.239
Partes relacionadas	17.413	21.576	17.413	21.576
Impostos a recuperar	35.637	35.434	35.637	35.434
Depósitos e cauções	22.486	22.486	22.486	22.486
Adiantamentos a fornecedores	5.125	5.125	5.125	5.125
Outros ativos	2.243	2.226	2.243	2.226
Total	318.887	322.830	318.887	322.830
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	2.221.621	2.221.621	2.221.621	2.221.621
Fornecedores	21.591	21.513	21.591	21.513
Salários e encargos sociais	18.954	18.944	18.954	18.944
Impostos a recolher	116.233	116.210	116.233	116.210
Outorga a pagar	4.356.612	4.354.697	4.356.612	4.354.697
Partes relacionadas	19.386	24.771	19.386	24.771
Outras obrigações	78.280	78.370	78.280	78.370
Total	6.832.677	6.836.126	6.832.677	6.836.126
Total	(6.513.790)	(6.513.296)	(6.513.790)	(6.513.296)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os principais riscos de mercado e regulatórios aos quais a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

a) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo também depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

c) Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação

O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada a TJLP e o IPCA/IBGE e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar/negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de taxas de câmbio

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas às operações com fornecedores diversos, além das perdas de receitas derivadas das operações do terminal de cargas de importação e exportação.

A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

d) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária é regulada pelo Poder Concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

e) Risco regulatório

A Companhia desconsidera quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das atividades aeroportuárias, que não sejam relativas ao processo de relicitação.

Em relação a um possível ato político que implique o rompimento unilateral da relação contratual, a Companhia considera de probabilidade remota, ainda que se considere o Ofício da Anac emitido em 09 de fevereiro de 2018, que prevê a instauração de processo administrativo que poderá ensejar na caducidade do Contrato de Concessão após a aprovação da relicitação.

Quanto a eventos provocados pela natureza ou outros, importa ressaltar que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para tais riscos.

A geração de caixa futura, a capacidade de obter recursos via captação de financiamentos no mercado e o aporte de capital demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos na atual situação do Contrato de Concessão.

f) Operações com derivativos

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2022 e 2021 operações com derivativos financeiros.

g) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia monitora sua alavancagem financeira, considerando prazos de dívidas, liquidez e inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

27. Coberturas de seguros

A Companhia, por força do contrato de concessão, é obrigada a ter coberturas de seguros nas seguintes modalidades:

- **Garantia de execução contratual** – tem como objeto garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Companhia perante o Poder Concedente, porém com a eficácia do 2º Termo Aditivo, a Concessionária está dispensada da prestação de garantia de execução contratual estabelecida pelo item 3.1.66 do Contrato de Concessão;
- **Seguro de responsabilidade civil geral** – tem como objeto reembolsar a Companhia das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente relativa à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;
- **Seguro de responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos** – tem como objetivo reembolsar a Companhia das quantias que vier a ser responsável civilmente relativas às reparações por danos corporais e/ou materiais, decorrente das operações;

- **Seguro de riscos operacionais** – tem como objeto cobrir avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos itens do patrimônio da Companhia;
- **Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil geral** – tem como objetivo garantir o interesse legítimo da Companhia até o limite máximo da garantia prevista, contra danos físicos à propriedade tangível e pelas quais vier a ser responsável civilmente relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros; e
- **Seguro de responsabilidade civil de administradores – D&O** – tem como objetivo assegurar o patrimônio pessoal de executivos da Companhia, evitando perdas financeiras.

Tipos de seguros	Importância segurada	Prazo de vigência
Responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos	US\$ 500.000	25/05/2022 a 25/05/2023
Riscos operacionais	R\$ 1.320.000	25/05/2022 a 25/05/2023
Responsabilidade civil geral	R\$ 20.000	25/05/2022 a 25/05/2023
Responsabilidade civil de administradores – D&O	R\$ 50.000	27/09/2022 a 27/09/2023

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria da demonstração financeira, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28. Eventos subsequentes

Arbitragem contra a Anac

Em 08 de fevereiro de 2023, o tribunal arbitral proferiu decisão parcial na qual, com relação ao Pleito de Não Desapropriação, não acolheu a tese da ANAC e fixou o entendimento de que as áreas deveriam ser entregues à Companhia, livres e desimpedidas, em tempo razoável, independentemente da comprovação acerca de sua possibilidade de exploração. Houve, portanto, o reconhecimento pelo tribunal arbitral – fato que já era incontroverso, nos termos reconhecidos pela própria ANAC – acerca do descumprimento contratual. Diante do conceito fixado nesta decisão, este pleito se submeterá à instrução probatória, caracterizada especialmente pela necessidade de realização de perícias técnicas.

Também em 08 de fevereiro de 2023, o tribunal arbitral julgou que o Pleito de Perdimento de Bens não se enquadra nos riscos expressamente alocados ao Poder Concedente na matriz contratual, por entender que ao não pagar as tarifas de armazenagem e capatazia incidentes sobre aquelas cargas a Receita Federal atuava na capacidade de mera usuária dos serviços aeroportuários, e não como extensão da Administração Pública e/ou Poder Concedente. A Companhia fará a cobrança desses valores diretamente à Receita Federal na via judicial.

No que concerne ao Pleito do Trem de Alta Velocidade - TAV, o tribunal arbitral não acolheu a tese da Companhia e o julgou improcedente, por entender que a não implantação do TAV relaciona-se à materialização de um risco de “não realização da demanda projetada pela Concessionária”, o qual deve ser suportado exclusivamente pela Companhia, nos termos da cláusula 5.4.3 do Contrato de Concessão.

Os demais pleitos – a saber, Covid-19, Teca-Teca, Não Desapropriação e Anulação de Multas - seguirão para instrução processual, já que o Tribunal entendeu que seu julgamento exige instrução probatória, caracterizada especialmente pela necessidade de realização de perícias técnicas.

* * *